



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 62490/24

**EXERCÍCIO:** 2024  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Tavares  
**DATA DE ENTRADA:** 24/05/2024  
**ASSUNTO:** Licitação - 00022/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICO - HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAVARES - PB.  
**INTERESSADOS:** Genildo Jose da Silva



**DISPENSA Nº 22/2024**

**OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES-PB.**

**PROPONENTE: CEDIC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA  
CNPJ Nº: 13.845.768/0001-08**

Prezados Senhores,

Nos termos do procedimento em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 100l Autoclave que utiliza vapor saturado de água sobpressão com fase de condicionamento da carga com remoção de ar através de pulsos de vácuo e pressão de vapor e secagem sobvácuo, com ou sem osmose reversa. Características: Esterilizador com câmara cilíndrica e flange frontal retangular com dimensões aproximadas de 400 x 400 x 600 mm, volume de 100 litros. Deverá possuir impressora e dispositivo de emergência para interrupção do funcionamento .Painel elétrico localizado na frente ou lateral do equipamento e de fácil acesso para manutenção. Comando eletrônico automático, micro processado permitindo a visualização em tempo real dos parâmetros do processo e o acompanhamento das fases do ciclo. Configuração do idioma da interface em idioma português. Os comandos devem permitir módulo de operação com escolha do ciclo de esterilização; leitura digital da temperatura na câmara interna, leitura digital do tempo decrescente de esterilização durante a fase de esterilização; exibição de mensagens sobre o status do ciclo.O teclado multifuncional deverá ser carregado na tela da interface, permitindo a entrada de dados para configuração dos parâmetros do ciclo nas faixas de segurança definidas pelo projeto.O equipamento deverá possuir impressora instalada no painel frontal do esterilizador permitindo a documentação do processo com registros da hora de início do processo, tempo e	MES	3	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00

CARLOS ANTONIO  
ARAÚJO DE  
OLIVEIRA  
FILHO:07069370407

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANTONIO ARAÚJO  
DE OLIVEIRA  
FILHO:07069370407  
Dados: 2024.04.03 15:18:33  
-03'07"

📍 Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, 259 – Centro – Cajazeiras – PB

@cedicajazeiras ☎ (83) 3531.4905 📞 9 9344.1259

🌐 www.clinicacedic.com.br



temperatura da câmara interna durante o processo de esterilização, início e término da fase de exposição e indicação de local para assinatura do operador. A impressora poderá ser na configuração matricial, onde a impressão é realizada por agulhas ou na térmica, onde os dados são impressos com o aquecimento seletivo de um papel sensível ao calor. Porta tipo guilhotina, com movimentação vertical, acionamento manual com mínimo de esforço físico. Validação do equipamento conforme Norma NBR ISO 17665-1 e posterior atualização.

2	<p><b>2 BOMBAS DE INFUSÃO.</b> Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear, de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza equipo descartável (PVC de diâmetro interno 3,0 mm ± 0,1 e diâmetro externo 4,2 mm ± 0,1 com dureza do PVC entre 90 Shore A), com trecho de silicone e utilização total de 72 horas. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão de ± 5% da vazão programada (típico). Possui cinco tipos de programação de infusão: vazão x volume limite, tempo x volume limite, peso x concentração x dose (com opção de programação do bolus por volume ou por dose), vazão e sequencial. Vazão de 0,1 a 1200,0 mL/h programável a intervalos de 0,1 mL/h, controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 mL e tempo programável de 0,1 segundo a 999 horas e 59 minutos. Peso corpóreo máximo 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 999,99 mg/mL ou 0,01 a 999,99 µg/mL. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,0 (desabilitada) a 10,0 mL/h. Vazão de Bolus ajustável de 0,2 a 1200,0 mL/h e Volume do Bolus ajustável de 0,5 a 40,0 mL. Com as funções: Ajuste de data e hora, macro e micro gotas, volume sonoro, bloqueio de teclado, dados da infusão anterior, log infusão, ajuste de display, senha do operador, biblioteca de drogas (179 drogas cadastradas e possibilidade de acrescentar 30 drogas CUSTOM), balanço hídrico, ajuste de oclusão, ajuste do sensor de gotas, ajuste do sensor de ar, pré-alarme de fim de infusão com tempo ajustável, ajuste do bolus, ajuste do KVO, ajuste do volume de purga, modo transporte, titulação, reconhecer alarmes, reinicialização de alarmes, zerar volume, programação do volume do frasco com pré-alarme, LOG infusão e Detalhes Infusão. Display com apresentação constante da vazão, barra de progresso da infusão, volume infundido, volume restante (VTBI), tempo restante da infusão, indicador de hora, indicador gráfico de carga da bateria, indicador gráfico de gotejamento real, indicador gráfico e numérico da pressão atual e indicador gráfico de bloqueio de teclado. Possui teclas virtuais com</p>	MES	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
---	---	-----	---	------------	--------------

CARLOS ANTONIO  
ARAUJO DE  
OLIVEIRA  
FILHO:07069370407

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANTONIO ARAUJO  
DE OLIVEIRA  
FILHO:07069370407  
Data: 2024.04.03 15:18:45  
0300

📍 Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, 259 – Centro – Cajazeiras – PB

@cedicecajazeiras ☎ (83) 3531.4905 📞 9 9344.1259

🌐 www.clinicacedic.com.br



funcões rápidas que se alternam de acordo com a necessidade da etapa de programação/infusão. "Detalhes" durante a infusão para visualização de todas as informações sobre a programação realizada, volume total infundido e os 4 últimos volumes parciais infundidos em todos os modos de programação. Sensor de ar na linha ultrassônico ajustável desde "alarme imediato" para detecção de qualquer bolha de ar, até 500 µL e sensor de pressão ajustável em três níveis: Alto (100 kPa), Médio (60 kPa) e Baixo (30 kPa). Pre-alarmes: fim da bateria, fim da dose inicial (indução), fim da infusão e fim do volume de frasco. Alarmes visuais e sonoros: espera (stand by), vazão livre, KVO, infusão interrompida, oclusão, ar na linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, bateria baixa, bateria crítica, erro de programação (valor inválido), sentido do fluxo, desconectar paciente, bomba sem equipo, modo transporte (sensor de gotas desabilitado), sensor de ar desligado (modo central), erro de mecanismo, balanço hídrico, pre-alarme fim de infusão e fim de volume do frasco, erro sensor de gotas, teclado bloqueado. O limite de armazenamento de registros da bomba é de 8.000 eventos, incluindo registros técnicos e de infusão (a quantidade de infusões gravadas varia com a quantidade de eventos utilizados). Bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de até 5 horas, cabo de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Equipamento de pequeno porte, leve, com teclado capacitivo de fácil manuseio e limpeza. Sai da auxiliar para conexão elétrica que permite a intercon

3	2 APARELHOS DE ANESTESIA Aparelho de anestesia adulto e pediátrico, móvel, tipo filtro circular com válvula para absorção de CO <sub>2</sub> , tipo uso ventilação de paciente sob anestesia geral, capacidade frasco 1.000 mg, características adicionais válvula expiratória, válvula inspiratória, conexão, com gaveteiro e mesa de trabalho; propulsão do ventilador por pistão ou ar comprimido; comutação automática de oxigênio de rede e pressão das vias aéreas. Bateria recarregável com autonomia mínima de 30 minutos, indicando o nível de carga. modos de ventilação: no mínimo vcv e pcv controladas por volume e pressão. Tomadas auxiliares para alimentação de monitores; ventilador: ciclado a tempo limitado, a volume e pressão, ventilação manual / espontânea. volume corrente mínimo de 50 a 1000 ml, pressão expiratória mínima de 5 a 50 cm H <sub>2</sub> O. FR mínima de 5 a 22 irpm, relação 2:1 a 1:4. pausa inspiratória. Bloco de fluxômetro com entrada para O <sub>2</sub> , N <sub>2</sub> O e ar comprimido, com escalas duplas para alto e baixo fluxo de O <sub>2</sub> e N <sub>2</sub> O. válvula de O <sub>2</sub> direto, chave seletora N <sub>2</sub> O / ar comprimido pneumática e eletrônica. sistema de proteção que garanta o mínimo de 25% de O <sub>2</sub> na mistura com N <sub>2</sub> O. sistema	MES	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
---	---	-----	---	--------------	---------------

CARLOS ANTONIO  
ARAUJO DE  
OLIVEIRA  
FILHO:07069370407  
0707

Averçado de forma digital  
por CARLOS ANTONIO  
ARAUJO DE OLIVEIRA  
FILHO:07069370407  
Data: 2024.04.01 15:18:57

📍 Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, 259 – Centro – Cajazeiras – PB

@cediccajazeiras ☎ (83) 3531.4905 📞 9 9344.1259

🌐 www.clinicacedic.com.br



- de proteção de corte de n<sub>2</sub>o na ausência de o<sub>2</sub>. dois vaporizadores do tipo calibrado para isoflurano e sevoflurano. barramento com válvulas de acoplamento dos vaporizadores com vedação automática e dispositivo que evite a necessidade do uso de ferramentas. teste de vazamento integrado, canister recipiente de cal sodada, válvula de alívio de pressão, válvula de apl graduada em ventilação manual. monitorização integrada mínima: display mínimo de 8 polegadas para ajuste de ventilação e monitorização; fio<sub>2</sub>; curva pressão x tempo; pressão nas vias aéreas e sistema de alarme. acessórios: dois circuitos respiratórios, adulto, e dois circuitos respiratórios, pediátrico, autoclaváveis, bolsas de ventilação manual de 1, 2 e 3 litros, duas traquéias e dois conectores para bolsa. certificados da anvisa e de boas práticas de fabricação. alimentação: 110 / 240v.
- |   |   |     |   |              |              |
|---|---|-----|---|--------------|--------------|
| 4 | <p><b>FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR</b> Foco cirúrgico auxiliar com iluminação de lâmpadas halógenas de alto rendimento; – isento de espelhos ou refletores; – a cúpula deve ter entre uma a três alças de posicionamento não estéril; – a movimentação do braço do foco deve permitir movimentos suaves e com pouco esforço; característica da cúpula: – diâmetro entre 300 mm e 800 mm; – iluminação mínima de 100.000 lux, medido a um metro de distancia, diâmetro do campo com ajuste entre 18 e 25 cm medidos a um metro de distancia; – profundidade mínima de iluminação: 600 cm; – temperatura de cor com variação entre 3.800 a 4.800 k; – montado em haste reta ou angulada com suspensão giratória e rotação de braços; – sistema de alto balanceamento sem a necessidade de contrapeso, base em forma ergonômica com no mínimo quatro rodízios giratórios, com alta mobilidade; revestimento em superfície lisa, resistente a corrosão; – botão liga/desliga localizado entre a cúpula e o controle de ajuste de iluminação; bateria com autonomia mínima de 03 (três) horas cúpula única. acessórios: 04 (quatro) manoplas de plásticos e esterilizáveis em autoclave). alimentação: – 110–220v / 50–60 hz.</p> | MES | 3 | R\$ 350,00   | R\$ 1.050,00 |
| 5 | <p><b>FOCO CIRÚRGICO DE TETO</b> Foco composto com duas cúpulas com no mínimo 600 mm de diâmetro cada, sistema iluminação com no lâmpadas halógenas de alto desempenho por cúpula, Lâmpadas com lentes convergentes individuais e emissão de foco de luz independente, quando queimados podem ser trocados individualmente, sem que haja prejuízo de funcionamento dos demais, lâmpadas que juntas possam emitir uma luz homogênea e sem sombras, iluminação mínima de 100.000 a 160.000lux por cúpula. Sistema fixado ao teto através de uma estrutura metálica com braço articulado, preparados para receber duas cúpulas, onde deverão possuir três eixos com rotações para ambos os lados, permitindo também movimentos de torção e flexão, com acabamento em pintura epo'xi. O sistema devera' permitir que suas cúpulas</p>   | MES | 3 | R\$ 1.500,00 | R\$ 4.500,00 |

CARLOS ANTONIO  
ARALJO DE  
OLIVEIRA  
FILHO:07069370407

Assinado eletronicamente por  
CARLOS ANTONIO ARALJO DE  
OLIVEIRA FILHO:07069370407  
Data: 2024.04.28 15:19:08  
03/27

📍 Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, 259 – Centro – Cajazeiras – PB

@cediceajazeiras ☎ (83) 3531.4905 📞 9 9344.1259

🌐 www.clinicacedic.com.br



possam ser posicionadas a 01(um) metro de altura em relação ao piso em posição perpendicular. Todo o conjunto devera' ser dotado de freios a' fricção que permita ao usuário posiciona-lo durante o uso de maneira segura e sem o uso de contrapesos. Nas cúpulas deverão conter os controles: regulador de intensidade; liga/desliga, aviso luminoso/sonoro de oscilação da rede elétrica, sendo possível seu uso através de uma membrana de fácil higienização e encaixe de manoplas esterilizáveis para movimentação livre.

6	<p><b>2 BISTURIS ELETRÔNICO DE ALTA FREQUÊNCIA.</b> Equipamento com 400KHz, bipolar e monopolar, até 100 watts Transistorizado ou microprocessado. Funções monopolar e bipolar. Seleção no painel de corte / coagulação ou corte / coagulação / blend. Comando por pedal. Potencia de corte máxima de saída 100 Watts. Ajuste de potencias por teclas do tipo up-down ou rotativas. Display digital de 0 a 100 watts com precisão 1% (01 Watt). Sistema de alarme e proteção com bloqueio em caso de falha do cabo da placa. Chave liga/desliga e fusivel de proteção. Alimentação 127/220 VAC – 60 HZ ou de acordo com tensão da unidade contemplada.</p> <p><b>ACESSÓRIOS:</b> 03 Canetas porta eletrodos monopolar com cabo de silicone autolavável; 02 Placas neutras reutilizável (adulto e infantil) com cabo de silicone autolavável; 02 Jogos com no mínimo 07 eletrodos com filamento de tungstênio para uso em Ginecologia, conforme perfil da unidade contemplada; 10 placas descartáveis e adesivas (tamanho universal – adulto/infantil), com cabo de ligação/ desconectável; 01 pedal duplo para os acionamento; 01 mesa/suporte auxiliar com rodízios para armazenagem do equipamento e acessórios bem como seu deslocamento.</p>	MES	3	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
7	<p><b>2 CARDIOVERSORES</b> Equipamento com sistema de desfibrilação e cardioversão, portátil e compacto, dotado de alça e suporte de pás no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R", teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual, possibilidade de uso de pás internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo), circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado a gás, para maior segurança e confiabilidade, teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto, tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2),</p>	MES	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00

CARLOS ANTONIO  
ANALISTA DE  
OLIVEIRA  
Ft. 40 07059170407

📍 Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, 259 – Centro – Cajazeiras – PB

@cediccajazeiras ☎ (83) 3531.4905 📞 9 9344.1259

🌐 www.clinicacedic.com.br



CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM DE CAJAZEIRAS

	alimentação: Rede elétrica de 90/230 V, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules, altura: 10,50cm, largura: 39cm, comprimento: 35cm, peso aproximado: 8,2 Kg. Acompanha os seguintes acessórios: 01 Cabo de força; 01 Cabo terra; 01 Fusível 3A com retardo; 01 Fusível 15°; 01 Jogo de pás externas adultas, 1 Manual de instruções.				
8	2 ASPIRADORES SECREÇÕES. Aspirador secreções, tipo cirúrgico, capacidade frasco coletor 2 frascos plástico mínimo 2,5l cada l, potência motor mínimo 1/4 hp hp, características adicionais baixo ruído, motor com proteção, microfiltro, frequência 60 hz, volume ar fluxo máximo 24l/min, tensão 110/220 v, acessórios vacuômetro, teclado membrana, alarmes, frasco extra, outros componentes: 10 circuitos completos para aspiração.	MES	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
9	2 CARRINHOS PARA MEDICAÇÃO Equipamento com dimensões aproximadas de A-928mm x L-616mm x P-510mm, com tampo superior, bandeja lateral com suporte dobrável, 5 gavetas com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas, as primeiras duas gavetas superiores deverão apresentando até 15 divisórias para armazenamento de medicação em polystireno na cor branca, rodízios com trava, suporte para soro em aço inoxidável, ajustável na altura, suporte lateral para caixa de perfuro cortante, divisória para gaveta em polystireno alto impacto.	MES	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
10	CARRO MACA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE ADULTO Carro maca para transporte de paciente adulto, fabricada e construída em estrutura de tubos redondos em aço inoxidável com diâmetro mínimo de 1 polegada por 1.25 mm de espessura da parede, quatro rodízios giratórios, sendo dois rodízios com freio dispostos diagonalmente. leito confeccionado totalmente em aço inoxidável aisi 304 com espessura mínima equivalente a chapa 22, provido de parafuso na cabeceira e nos pés. grades de tombar nos dois lados do leito em tubos redondos de aço inoxidável aisi 304 com todas as soldas reforçadas e bem acabadas de forma que não possibilite nenhum tipo de exposição futura. cabeceira que permita ajuste até 60°, aço inoxidável, regulável através de cremalheira. dimensão aproximada do leito: 200 x 80 x 70 cm (cxlxa) e capacidade de suportar até 180 kg. acompanha o produto: um suporte de soro em aço inox com 2 ganchos em t, acoplado a lateral do leito. colchonete nas dimensões do leito e confeccionado em espuma 100% poliuretano em uma só peça, revestido com couro impermeável, antialérgico, lavaável e resistente a	MES	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00

CARLOS ANTONIO Assinatura de forma digital  
 ARAUJO DE OLIVEIRA por CARLOS ANTONIO  
 FILHO:070693704 ARAUJO DE OLIVEIRA  
 07 Data: 22/04/2021 15:19:31 0700

📍 Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, 259 – Centro – Cajazeiras – PB

@cediccajazeiras ☎ (83) 3531.4905 📞 9 9344.1259

🌐 www.clinicacedic.com.br



CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM DE CAJAZEIRAS

desinfecção química e ressecamento na cor azul royal com costuras embutidas, contendo respiros nas laterais, na densidade mínima de 28 com 10 cm de espessura. certificado do inmetro e registro na anvisa. garantia do fabricante de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação e assistência técnica.

11	MESAS AUXILIAR HOSPITALAR. Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura tubular, material tampo a tampo e prateleira em aço inoxidável, comprimento do tampo 75 cm, largura tampo 45 cm, altura 80 cm, características adicionais com 4 rodízios de 2", com freio em duas rodas	MES	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
12	2 MONITORES MULTIPARÂMETRO Display tipo cristal líquido colorido, tamanho mínimo da tela 12 polegadas ou superior, tela Touch Screen, parâmetros ECG, SPO2, PNI, 2 canais de Pressão Invasiva (PI), 2 canais de temperatura (T), Débito Cardíaco (DC) Pressão Invasiva (PI), Capnografia (ETCO2), Bateria interna com autonomia mínima de 2 horas - Alimentação: 110/220 volts - 60 Hz comutação automática; Acessórios de fornecimento Obrigatório: Dispositivo para descanso dos cabos - 01 Cabo de ECG de 5 vias; - 01 Sensor de Oximetria reutilizável tipo bolsa totalmente em silicone para uso em Adultos - 01 Manguitos de PNI reutilizável para uso Adulto/Pediátrico - 01 Sensor de Temperatura cutânea reutilizável para uso em Adultos - 01 Sensor de Temperatura esofágica reutilizável para uso em Adultos - 01 Cabo extensor para medida de débito cardíaco e 01 kit padrão Edwards totalmente compatível - 01 Cabo para medida de pressão invasiva padrão Edwards e 01 conjunto de acessórios para medição totalmente compatível - 01 Conjunto de linha e acessórios medida de concentração de CO2 (capnografia) Sidestream, totalmente compatível.	MES	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
13	LAVABO CIRÚRGICO Lavabo Cirúrgico em aço inox; chapa com espessura mínima de 1mm; acabamento escovado; para fixação em parede; com válvula e sifão cromados. Dimensões (1,5 M): Comprimento 0,70 cm de largura.	MES	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
14	2 MESAS DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO Mesa instrumental em aço inox: 1. Estrutura de sustentação do tampo, prateleira e reforços em aço inoxidável 304 com espessura mínima de 1.2 mm; 2. tampo e prateleira em aço inoxidável 304 com espessura mínima de 1 mm, com bordas dobradas envolvendo a estrutura, sem arestas; 3. distância aproximada entre o tampo e prateleira de 40 cm; 4. com rodízios de no mínimo 2 (duas) polegadas, garfos em material termoplástico, com fixação por espiga; 5. com acabamento liso e com as uniões dos componentes, do tampo, prateleira, pés, reforços e estrutura, feitas por solda tig ou mig com cordões contínuos; 6. dimensões: 40 cm (+/- 1 cm) de largura, 60 cm (+/- 1 cm) de comprimento x 80 cm (+/- 1 cm) de altura.	MES	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00

CARLOS ANTONIO  
 ARAUJO DE  
 OLIVEIRA  
 FILHO-07069370407

Assinado de forma digital  
 por CARLOS ANTONIO  
 ARAUJO DE OLIVEIRA  
 FILHO-07069370407  
 Dados: 2024.04.03  
 15:19:43 -03'00'

📍 Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, 259 – Centro – Cajazeiras – PB

@cediccajazeiras ☎ (83) 3531.4905 📞 9 9344.1259

🌐 www.clinicacedic.com.br





15	VESTIMENTAS CIRÚRGICAS Vestimenta cirúrgica confeccionada em tecido, composto por 10 pacotes, contendo em cada pacote 5 campos cirúrgicos e 2 capotes.	MES	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
				<b>Total:</b>	<b>R\$ 54.630,00</b>

**Valor global da Proposta: R\$ 54.630,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais)**

**Prazo de execução: Imediatamente**

**Condições de Pagamento: 30 dias**

**Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias**

**Dados bancários do proponente para fins de pagamento**

**Banco: Banco do Brasil**

**Agência: 99-0**

**Conta: 32.474-4**

**CEDIC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA**

Cajazeiras – PB, 03 de Abril de 2024.

CARLOS ANTONIO  
 ARAUJO DE  
 OLIVEIRA  
 FILHO:07069370407

Assinado de forma digital  
 por CARLOS ANTONIO  
 ARAUJO DE OLIVEIRA  
 FILHO:07069370407  
 Dados: 2024.04.03  
 15:20:01 -03'00'

**Carlos Antônio Araújo de Oliveira Filho**  
**Representante Legal do Proponente**  
**CNPJ: 13.845.768/0001-08**

📍 Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, 259 – Centro – Cajazeiras – PB

@cediccajazeiras 📞 (83) 3531.4905 📠 9 9344.1259

🌐 www.clinicacedic.com.br



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DISPENSA N.º 024 /2024 – SECRETÁRIA DE SAÚDE  
**Assunto:** LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.  
**Interessados:** Prefeitura Municipal de TAVARES.  
**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**P A R E C E R**

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser analisada pelo Agente de Contratação a documentação da comprovação de que o pretenso contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que, em face da situação fático-legal, poderá o ordenador de despesa reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, e, se assim desejar, adotar o procedimento específico para os casos das contratações com embasamento no inciso I do Art. 75 da Lei 14.133/2021.



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

TAVARES - PB, 10 de abril de 2024.

---

**PAULA FERNANDA VIEIRA LIMA**  
OAB/PB N.º 23264



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Expediente:** SOLICITAÇÃO  
Secretaria de Saúde.  
**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.  
**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente  
instruída com a justificativa para a necessidade  
da demanda requerida.

**DESPACHO**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE do Município apresentou solicitação requerendo a LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Foi encaminhado juntamente com a solicitação, termo de referência, valor de referência para contratação obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço e declaração de disponibilidade orçamentária expedida pelo Secretário de Finanças do Município.

Pois análise do Termo de Referência encaminhado, observo que o documento possui os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, ficando o mesmo aprovado na forma como se apresenta, em conformidade com o Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21.

Como forma de atender o disposto no § 3º, do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/21, determino ao secretário requisitante a publicação de aviso de licitação de dispensa no jornal oficial do Município e sítio eletrônico oficial do Município, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, caso tenham interesse. senão vejamos:

Cumprido tal determinação, sem a apresentação de propostas adicionais a autoridade requisitante poderá justificadamente requerer a contratação da empresa que apresentou a melhor proposta na fase interna.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

Dê conhecimento imediato a SECRETÁRIA DE SAÚDE para cumprimento do presente despacho.

TAVARES - PB, 01 de abril de 2024.

  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
**Prefeito Constitucional**



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DISPENSA N.º 22/2024**

Fundamentação Legal: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para: Ilmo. Senhor:

GENILDO JOSÉ DA SILVA  
MD. Prefeito Constitucional de TAVARES - PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação direta do licitante qual seja: **CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA**, CNPJ: 13.845.768/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, n.º 288, Bairro Centro, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representada pelo Sr. CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF:070.693.704-07, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras - PB, para **LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.**

**VALOR DO SERVIÇO:** O valor da contratação será de **R\$ 54.630,00 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta Reais)**, que será pago com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB, conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 100IMES Autoclave que utiliza vapor saturado de água sobpressão com fase de condicionamento da carga com remoção de ar através de pulsos de vácuo e pressão de vapor e secagem sobvácuo, com ou sem osmose reversa. Características: Esterilizador com câmara cilíndrica e flange frontal retangular com dimensões aproximadas de 400 x 400 x 600 mm, volume de 100 litros. Deverá possuir impressora e dispositivo de emergência para interrupção do funcionamento .Painel elétrico localizado na frente ou lateral do equipamento e de fácil acesso para manutenção. Comando eletrônico automático, micro processado permitindo a visualização em tempo real dos parâmetros do processo e o acompanhamento das fases do ciclo. Configuração do idioma da interface em idioma português. Os comandos devem permitir módulo de operação com escolha do ciclo de esterilização; leitura digital da temperatura na câmara interna, leitura digital do tempo		3	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

decrecente de esterilização durante a fase de esterilização; exibição de mensagens sobre o status do ciclo. O teclado multifuncional deverá ser carregado na tela da interface, permitindo a entrada de dados para configuração dos parâmetros do ciclo nas faixas de segurança definidas pelo projeto. O equipamento deverá possuir impressora instalada no painel frontal do esterilizador permitindo a documentação do processo com registros da hora de início do processo, tempo e temperatura da câmara interna durante o processo de esterilização, início e término da fase de exposição e indicação de local para assinatura do operador. A impressora poderá ser na configuração matricial, onde a impressão é realizada por agulhas ou na térmica, onde os dados são impressos com o aquecimento seletivo de um papel sensível ao calor. Porta tipo guilhotina, com movimentação vertical, acionamento manual com mínimo de esforço físico. Validação do equipamento conforme Norma NBR ISO 17665-1 e posterior atualização.

2	2 BOMBAS DE INFUSÃO. Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear, de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza equipo descartável (PVC de diâmetro interno 3,0 mm ± 0,1 e diâmetro externo 4,2 mm ± 0,1 com dureza do PVC entre 90 Shore A), com trecho de silicone e utilização total de 72 horas. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão de ± 5% da vazão programada (típico). Possui cinco tipos de programação de infusão: vazão x volume limite, tempo x volume limite, peso x concentração x dose (com opção de programação do bolus por volume ou por dose), vazão e sequencial. Vazão de 0,1 a 1200,0 mL/h programável a intervalos de 0,1 mL/h, controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 mL e tempo programável de 0,1 segundo a 999 horas e 59 minutos. Peso corpóreo máximo 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 999,99	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
---	--	---	------------	--------------



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

mg/mL ou 0,01 a 999,99 µg/mL. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,0 (desabilitada) a 10,0 mL/h. Vazão de Bolus ajustável de 0,2 a 1200,0 mL/h e Volume do Bolus ajustável de 0,5 a 40,0 mL. Com as funções: Ajuste de data e hora, macro e micro gotas, volume sonoro, bloqueio de teclado, dados da infusão anterior, log infusão, ajuste de display, senha do operador, biblioteca de drogas (179 drogas cadastradas e possibilidade de acrescentar 30 drogas CUSTOM), balanço hídrico, ajuste de oclusão, ajuste do sensor de gotas, ajuste do sensor de ar, pré-alarme de fim de infusão com tempo ajustável, ajuste do bolus, ajuste do KVO, ajuste do volume de purga, modo transporte, titulação, reconhecer alarmes, reinicialização de alarmes, zerar volume, programação do volume do frasco com pré-alarme, LOG infusão e Detalhes Infusão. Display com apresentação constante da vazão, barra de progresso da infusão, volume infundido, volume restante (VTBI), tempo restante da infusão, indicador de hora, indicador gráfico de carga da bateria, indicador gráfico de gotejamento real, indicador gráfico e numérico da pressão atual e indicador gráfico de bloqueio de teclado. Possui teclas virtuais com funções rápidas que se alternam de acordo com a necessidade da etapa de programação/infusão. “Detalhes” durante a infusão para visualização de todas as informações sobre a programação realizada, volume total infundido e os 4 últimos volumes parciais infundidos em todos os modos de programação. Sensor de ar na linha ultrassônico ajustável desde “alarme imediato” para detecção de qualquer bolha de ar, até 500 µL e sensor de pressão ajustável em três níveis: Alto (100 kPa), Médio (60 kPa) e Baixo (30 kPa). Pré-alarmes: fim da bateria, fim da





Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

dose inicial (induc,a~o), fim da infusa~o e fim do volume de frasco. Alarmes visuais e sonoros: espera (stand by), vazã~o livre, KVO, infusa~o interrompida, oclusa~o, ar na linha, porta aberta, frasco vazio, infusa~o completa, bateria baixa, bateria crítica, erro de programac,a~o (valor inválido), sentido do fluxo, desconectar paciente, bomba sem equipo, modo transporte (sensor de gotas desabilitado), sensor de ar desligado (modo enteral), erro de mecanismo, balanc,o hi'drico, pre'-alarme fim de infusa~o e fim de volume do frasco, erro sensor de gotas, teclado bloqueado. O limite de armazenamento de registros da bomba e' de 8.000 eventos, incluindo registros te'cnicos e de infusa~o (a quantidade de infuso~es gravadas varia com a quantidade de eventos utilizados). Bateria recarrega'vel de ni'quel-metal hidreto de longa vida com autonomia de ate' 5 horas, cabo de alimentac,a~o e manual do usua'rio no idioma Portugue^s. Equipamento de pequeno porte, leve, com teclado capacitivo de fa'cil manuseio e limpeza. Sai'da auxiliar para conexa~o ele'trica que permite a intercon

3	2 APARELHOS DE ANESTESIAMES	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
	<p>Aparelho de anestesia adulto e pediátrico, móvel, tipo filtro circular com válvula para absorção de co2, tipo uso ventilação de paciente sob anestesia geral, capacidade frasco 1.000 mg, características adicionais válvula expiratória, válvula inspiratória, conect o, com gaveteiro e mesa de trabalho; propulsão do ventilador por pistão ou ar comprimido; comutação automática de oxigênio de rede e pressão das vias aéreas. Bateria recarregável com autonomia mínima de 30 minutos, indicando o nível de carga. modos de ventilação: no mínimo vcv e pcv controladas por volume e pressão. Tomadas auxiliares para alimentação de monitores; ventilador: ciclado a tempo limitado, a volume e pressão, ventilação manual / espontânea. volume corrente mínimo de 50 a 1000 ml, pressão expiratória mínima de 5 a 50 cm h2o. FR mínima de 5 a 22 irpm, relação 2:1 a 1:4. pausa inspiratória. Bloco de</p>			



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

fluxômetro com entrada para o<sub>2</sub>, n<sub>2</sub>o e ar comprimido, com escalas duplas para alto e baixo fluxo de o<sub>2</sub> e n<sub>2</sub>o. válvula de o<sub>2</sub> direto, chave seletora n<sub>2</sub>o / ar comprimido pneumática e eletrônica. sistema de proteção que garanta o mínimo de 25% de o<sub>2</sub> na mistura com n<sub>2</sub>o. sistema de proteção de corte de n<sub>2</sub>o na ausência de o<sub>2</sub>. dois vaporizadores do tipo calibrado para isoflurano e sevoflurano. barramento com válvulas de acoplamento dos vaporizadores com vedação automática e dispositivo que evite a necessidade do uso de ferramentas. teste de vazamento integrado, canister recipiente de cal sodada, válvula de alívio de pressão, válvula de apl graduada em ventilação manual. monitorização integrada mínima: display mínimo de 8 polegadas para ajuste de ventilação e monitorização; fio<sub>2</sub>; curva pressão x tempo; pressão nas vias aéreas e sistema de alarme. acessórios: dois circuitos respiratórios, adulto, e dois circuitos respiratórios, pediátrico, autoclaváveis, bolsas de ventilação manual de 1, 2 e 3 litros, duas traquéias e dois conectores para bolsa. certificados da anvisa e de boas práticas de fabricação. alimentação: 110 / 240v.

4	<p><b>FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR FocoMES</b>          cirúrgico auxiliar com iluminação de lâmpadas halógenas de alto rendimento; – isento de espelhos ou refletores; – a cúpula deve ter entre uma a três alças de posicionamento não estéril; – a movimentação do braço do foco deve permitir movimentos suaves e com pouco esforço; característica da cúpula: – diâmetro entre 300 mm e 800 mm; – iluminação mínima de 100.000 lux, medido a um metro de distancia, diâmetro do campo com ajuste entre 18 e 25 cm medidos a um metro de distancia; – profundidade mínima de iluminação: 600 cm; – temperatura de cor com variação entre 3.800 a 4.800 k; – montado em haste reta ou angulada com suspensão giratória e rotação de braços; – sistema de alto balanceamento sem a necessidade de contrapeso, base em forma ergonômica com no mínimo quatro rodízios giratórios,</p>	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
---	---	---	------------	--------------



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

com alta mobilidade; revestimento em superfície lisa, resistente a corrosão; – botão liga/desliga localizado entre a cúpula e o controle de ajuste de iluminação; bateria com autonomia mínima de 03 (três) horas cúpula única. acessórios: 04 (quatro) manoplas de plásticos e esterilizáveis em autoclave). alimentação: – 110–220v / 50–60 hz.

5	FOCO CIRÚRGICO DE TETO FocoMES	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
	<p>composto com duas cúpulas com no mínimo 600 mm de diâmetro cada, sistema iluminação com no lâmpadas halógenas de alto desempenho por cúpula, Lâmpadas com lentes convergentes individuais e emissão de foco de luz independente, quando queimados podem ser trocados individualmente, sem que haja prejuízo de funcionamento dos demais, lâmpadas que juntas possam emitir uma luz homogênea e sem sombras, iluminação mínima de 100.000 a 160.000lux por cúpula. Sistema fixado ao teto através de uma estrutura metálica com braço articulado, preparados para receber duas cúpulas, onde deverão possuir três eixos com rotações para ambos os lados, permitindo também movimentos de torção e flexão, com acabamento em pintura epo'xi. O sistema devera' permitir que suas cúpulas possam ser posicionadas a 01(um) metro de altura em relação ao piso em posição perpendicular. Todo o conjunto devera' ser dotado de freios a' fricção que permita ao usuário posiciona'–lo durante o uso de maneira segura e sem o uso de contra–pesos. Nas cúpulas deverão conter os controles: regulador de intensidade; liga/desliga, aviso luminoso/sonoro de oscilação da rede elétrica, sendo possível seu uso através de uma membrana de fácil higienização e encaixe de manoplas esterilizáveis para movimentação livre.</p>			
6	2 BISTURIS ELETRÔNICO DE ALTAMES FREQUÊNCIA.	3	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
	<p>Equipamento com 400KHz, bipolar e monopolar, ate 100 watts Transistorizado ou microprocessado. Funções monopolar e bipolar. Seleção no painel de corte / coagulação ou corte / coagulação / blend. Comando por pedal. Potencia de corte máxima de saída 100</p>			



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Watts. Ajuste de potencias por teclas do tipo up-down ou rotativas. Display digital de 0 a 100 watts com precisão 1% (01 Watt). Sistema de alarme e proteção com bloqueio em caso de falha do cabo da placa. Chave liga/desliga e fusível de proteção. Alimentação 127/220 VAC – 60 HZ ou de acordo com tensão da unidade contemplada. ACESSÓRIOS: 03 Canetas porta eletrodos monopolar com cabo de silicone autolavável; 02 Placas neutras reutilizável (adulto e infantil) com cabo de silicone autolavável; 02 Jogos com no mínimo 07 eletrodos com filamento de tungstênio para uso em Ginecologia, conforme perfil da unidade contemplada; 10 placas descartáveis e adesivas (tamanho universal – adulto/infantil), com cabo de ligação/ desconectável; 01 pedal duplo para os acionamento; 01 mesa/suporte auxiliar com rodízios para armazenagem do equipamento e acessórios bem como seu deslocamento.

7	2 CARDIOVERSORES Equipamento com sistema de desfibrilação e cardioversão, portátil e compacto, dotado de alça e suporte de pés no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R", teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual, possibilidade de uso de pás internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo), circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado a gás, para maior segurança e confiabilidade, teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto, tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada	MES	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
---	---	-----	---	--------------	--------------



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

(norma IEC 601.2), alimentação: Rede elétrica de 90/230 V, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules, altura: 10,50cm, largura: 39cm, comprimento: 35cm, peso aproximado: 8,2 Kg. Acompanha os seguintes acessórios: 01 Cabo de força; 01 Cabo terra; 01 Fusível 3A com retardo; 01 Fusível 15ª; 01 Jogo de pás externas adultas, 1 Manual de instruções.

8	2 ASPIRADORES SECREÇÕES.MES Aspirador secreções, tipo cirúrgico, capacidade frasco coletor 2 frascos plástico mínimo 2,5l cada l, potência motor mínimo 1/4 hp hp, características adicionais baixo ruído, motor com proteção, microfiltro, frequência 60 hz, volume ar fluxo máximo 24l/min, tensão 110/220 v, acessórios vacuômetro, teclado membrana, alarmes, frasco extra, outros componentes: 10 circuitos completos para aspiração.	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
9	2 CARRINHOS PARA MEDICAÇÃO.MES Equipamento com dimensões aproximadas de A-928mm x L-616mm x P-510mm, com tampo superior, bandeja lateral com suporte dobrável, 5 gavetas com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas, as primeiras duas gavetas superiores deverão apresentando até 15 divisórias para armazenamento de medicação em polystireno na cor branca, rodízios com trava, suporte para soro em aço inoxidável, ajustável na altura, suporte lateral para caixa de perfuro cortante, divisória para gaveta em polystireno alto impacto.	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
10	CARRO MACA PARA TRANSPORTE.MES DE PACIENTE ADULTO Carro maca para transporte de paciente adulto, fabricada e construída em estrutura de tubos redondos em aço inoxidável com diâmetro mínimo de 1 polegada por 1.25 mm de espessura da parede, quatro	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

rodízios giratórios, sendo dois rodízios com freio dispostos diagonalmente. leito confeccionado totalmente em aço inoxidável aisi 304 com espessura mínima equivalente a chapa 22, provido de pára-choque na cabeceira e nos pés. grades de tombar nos dois lados do leito em tubos redondos de aço inoxidável aisi 304 com todas as soldas reforçadas e bem acabadas de forma que não possibilite nenhum tipo de exposição futura. cabeceira que permita ajuste até 60°, aço inoxidável, regulável através de cremalheira. dimensão aproximada do leito: 200 x 80 x 70 cm (cxlxa) e capacidade de suportar até 180 kg. acompanha o produto: um suporte de soro em aço inox com 2 ganchos em t, acoplado a lateral do leito. colchonete nas dimensões do leito e confeccionado em espuma 100% poliuretano em uma só peça, revestido com couro impermeável, antialérgico, lavável e resistente a desinfecção química e ressecamento na cor azul royal com costuras embutidas, contendo respiros nas laterais, na densidade mínima de 28 com 10 cm de espessura. certificado do inmetro e registro na anvisa. garantia do fabricante de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação e assistência técnica.

11	MESAS AUXILIAR HOSPITALAR. Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura tubular, material tampo a tampo e prateleira em aço inoxidável, comprimento do tampo 75 cm, largura tampo 45 cm, altura 80 cm, características adicionais com 4 rodízios de 2', com freio em duas rodas	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
12	2 MONITORES MULTIPARÂMETROS Display tipo cristal líquido colorido, tamanho mínimo da tela 12 polegadas ou superior, tela Touch Screen, parâmetros ECG, SPO2, PNI, 2 canais de Pressão Invasiva (PI), 2 canais de temperatura (T), Débito Cardíaco (DC) Pressão Invasiva (PI), Capnografia (ETCO2), Bateria interna com autonomia mínima de 2 horas – Alimentação: 110/220 volts – 60 Hz comutação automática; Acessórios de fornecimento Obrigatório: Dispositivo	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

para descanso dos cabos – 01 Cabo de ECG de 5 vias; – 01 Sensor de Oximetria reutilizável tipo bolsa totalmente em silicone para uso em Adultos – 01 Manguitos de PNI reutilizável para uso Adulto/Pediátrico – 01 Sensor de Temperatura cutânea reutilizável para uso em Adultos – 01 Sensor de Temperatura esofágica reutilizável para uso em Adultos – 01 Cabo extensor para medida de débito cardíaco e 01 kit padrão Edwards totalmente compatível – 01 Cabo para medida de pressão invasiva padrão Edwards e 01 conjunto de acessórios para medição totalmente compatível – 01 Conjunto de linha e acessórios medida de concentração de CO2 (capnografia) Sidestream, totalmente compatível.

13	LAVABO CIRÚRGICO Lavabo Cirúrgico em aço inox; chapa com espessura mínima de 1mm; acabamento escovado; para fixação em parede; com válvula e sifão cromados. Dimensões (1,5 M): Comprimento 0,70 cm de largura.	MES	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
14	2 MESAS DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO Mesa instrumental em aço inox: 1. Estrutura de sustentação do tampo, prateleira e reforços em aço inoxidável 304 com espessura mínima de 1.2 mm; 2. tampo e prateleira em aço inoxidável 304 com espessura mínima de 1 mm, com bordas dobradas envolvendo a estrutura, sem arestas; 3. distancia aproximada entre o tampo e prateleira de 40 cm; 4. com rodízios de no mínimo 2 (duas) polegadas, garfos em material termoplástico, com fixação por espiga; 5. com acabamento liso e com as uniões dos componentes, do tampo, prateleira, pés, reforços e estrutura, feitas por solda tig ou mig com cordões contínuos; 6. dimensões: 40 cm (+/- 1 cm) de largura, 60 cm (+/- 1 cm) de comprimento x 80 cm (+/- 1 cm) de altura.	MES	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
15	VESTIMENTAS CIRÚRGICAS Vestimenta cirúrgica confeccionada em tecido, composto por 10 pacotes, contendo em cada pacote 5 campos cirúrgicos e 2 capotes.	MES	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00

Total do Lote: R\$ 54.630,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:**

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado para R\$ 59.906,02 pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

**DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a empresa **CEDIC – CENTRO DE DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA**, CNPJ: 13.845.768/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, nº 288, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representada pelo Sr. CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF:070.693.704-07, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras – PB, empresa muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O custo pela execução dos serviços será de **R\$ 54.630,00 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta Reais)**.

A Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso II, que para formalização do processo de dispensa se faz necessário a justificativa pela estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, senão vejamos:





Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Já o artigo 23 da lei acima mencionada, traz os seguintes dispositivos a ser seguido:

**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

No caso do preço apresentado pelo licitante **CEDIC – CENTRO DE DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA**, CNPJ: 13.845.768/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, n.º 288, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representada pelo Sr. CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF:070.693.704-07, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras – PB está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, tendo se a melhor entre os preços colhidos, conforme documento preço de referência anexo ao processo.

**DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto e devidamente atendido o despacho preliminar, solicitação a Vossa Excelência a concretização da referida contratação com a aprovação do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

TAVARES – PB, 05 de abril de 2024.

---

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA  
Secretária de Saúde



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

TAVARES - PB, 01 de abril de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos autorização para realizar procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

**LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme certidão de disponibilidade orçamentária anexo.

Também encaminhamos juntamente com a presente solicitação termo de referência e valor de referência para contratação, obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA  
Secretária de Saúde



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DISPENSA N.º 22/2024**

Fundamentação Legal: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para: Ilmo. Senhor:

GENILDO JOSÉ DA SILVA  
MD. Prefeito Constitucional de TAVARES - PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação direta do licitante qual seja: **CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA**, CNPJ: 13.845.768/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, n.º 288, Bairro Centro, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representada pelo Sr. CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF:070.693.704-07, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras - PB, para **LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.**

**VALOR DO SERVIÇO:** O valor da contratação será de **R\$ 54.630,00 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta Reais)**, que será pago com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB, conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 100IMES Autoclave que utiliza vapor saturado de água sobpressão com fase de condicionamento da carga com remoção de ar através de pulsos de vácuo e pressão de vapor e secagem sobvácuo, com ou sem osmose reversa. Características: Esterilizador com câmara cilíndrica e flange frontal retangular com dimensões aproximadas de 400 x 400 x 600 mm, volume de 100 litros. Deverá possuir impressora e dispositivo de emergência para interrupção do funcionamento .Painel elétrico localizado na frente ou lateral do equipamento e de fácil acesso para manutenção. Comando eletrônico automático, micro processado permitindo a visualização em tempo real dos parâmetros do processo e o acompanhamento das fases do ciclo. Configuração do idioma da interface em idioma português. Os comandos devem permitir módulo de operação com escolha do ciclo de esterilização; leitura digital da temperatura na câmara interna, leitura digital do tempo		3	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

decrecente de esterilização durante a fase de esterilização; exibição de mensagens sobre o status do ciclo. O teclado multifuncional deverá ser carregado na tela da interface, permitindo a entrada de dados para configuração dos parâmetros do ciclo nas faixas de segurança definidas pelo projeto. O equipamento deverá possuir impressora instalada no painel frontal do esterilizador permitindo a documentação do processo com registros da hora de início do processo, tempo e temperatura da câmara interna durante o processo de esterilização, início e término da fase de exposição e indicação de local para assinatura do operador. A impressora poderá ser na configuração matricial, onde a impressão é realizada por agulhas ou na térmica, onde os dados são impressos com o aquecimento seletivo de um papel sensível ao calor. Porta tipo guilhotina, com movimentação vertical, acionamento manual com mínimo de esforço físico. Validação do equipamento conforme Norma NBR ISO 17665-1 e posterior atualização.

2	<p>2 BOMBAS DE INFUSÃO. Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear, de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza equipo descartável (PVC de diâmetro interno 3,0 mm ± 0,1 e diâmetro externo 4,2 mm ± 0,1 com dureza do PVC entre 90 Shore A), com trecho de silicone e utilização total de 72 horas. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão de ± 5% da vazão programada (típico). Possui cinco tipos de programação de infusão: vazão x volume limite, tempo x volume limite, peso x concentração x dose (com opção de programação do bolus por volume ou por dose), vazão e sequencial. Vazão de 0,1 a 1200,0 mL/h programável a intervalos de 0,1 mL/h, controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 mL e tempo programável de 0,1 segundo a 999 horas e 59 minutos. Peso corpóreo máximo 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 999,99</p>	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
---	---	---	------------	--------------



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

mg/mL ou 0,01 a 999,99 µg/mL. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,0 (desabilitada) a 10,0 mL/h. Vazão de Bolus ajustável de 0,2 a 1200,0 mL/h e Volume do Bolus ajustável de 0,5 a 40,0 mL. Com as funções: Ajuste de data e hora, macro e micro gotas, volume sonoro, bloqueio de teclado, dados da infusão anterior, log infusão, ajuste de display, senha do operador, biblioteca de drogas (179 drogas cadastradas e possibilidade de acrescentar 30 drogas CUSTOM), balanço hídrico, ajuste de oclusão, ajuste do sensor de gotas, ajuste do sensor de ar, pré-alarme de fim de infusão com tempo ajustável, ajuste do bolus, ajuste do KVO, ajuste do volume de purga, modo transporte, titulação, reconhecer alarmes, reinicialização de alarmes, zerar volume, programação do volume do frasco com pré-alarme, LOG infusão e Detalhes Infusão. Display com apresentação constante da vazão, barra de progresso da infusão, volume infundido, volume restante (VTBI), tempo restante da infusão, indicador de hora, indicador gráfico de carga da bateria, indicador gráfico de gotejamento real, indicador gráfico e numérico da pressão atual e indicador gráfico de bloqueio de teclado. Possui teclas virtuais com funções rápidas que se alternam de acordo com a necessidade da etapa de programação/infusão. “Detalhes” durante a infusão para visualização de todas as informações sobre a programação realizada, volume total infundido e os 4 últimos volumes parciais infundidos em todos os modos de programação. Sensor de ar na linha ultrassônico ajustável desde “alarme imediato” para detecção de qualquer bolha de ar, até 500 µL e sensor de pressão ajustável em três níveis: Alto (100 kPa), Médio (60 kPa) e Baixo (30 kPa). Pré-alarmes: fim da bateria, fim da



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

dose inicial (induc,a~o), fim da infusa~o e fim do volume de frasco. Alarmes visuais e sonoros: espera (stand by), vazã~o livre, KVO, infusa~o interrompida, oclusa~o, ar na linha, porta aberta, frasco vazio, infusa~o completa, bateria baixa, bateria crítica, erro de programac,a~o (valor inválido), sentido do fluxo, desconectar paciente, bomba sem equipo, modo transporte (sensor de gotas desabilitado), sensor de ar desligado (modo enteral), erro de mecanismo, balanc,o hi'drico, pre-alarme fim de infusa~o e fim de volume do frasco, erro sensor de gotas, teclado bloqueado. O limite de armazenamento de registros da bomba e' de 8.000 eventos, incluindo registros te'cnicos e de infusa~o (a quantidade de infuso~es gravadas varia com a quantidade de eventos utilizados). Bateria recarrega'vel de ni'quel-metal hidreto de longa vida com autonomia de ate' 5 horas, cabo de alimentac,a~o e manual do usua'rio no idioma Portugue^s. Equipamento de pequeno porte, leve, com teclado capacitivo de fa'cil manuseio e limpeza. Sai'da auxiliar para conexa~o ele'trica que permite a intercon

3	2 APARELHOS DE ANESTESIAMES	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
	<p>Aparelho de anestesia adulto e pediátrico, móvel, tipo filtro circular com válvula para absorção de co2, tipo uso ventilação de paciente sob anestesia geral, capacidade frasco 1.000 mg, características adicionais válvula expiratória, válvula inspiratória, conect o, com gaveteiro e mesa de trabalho; propulsão do ventilador por pistão ou ar comprimido; comutação automática de oxigênio de rede e pressão das vias aéreas. Bateria recarregável com autonomia mínima de 30 minutos, indicando o nível de carga. modos de ventilação: no mínimo vcv e pcv controladas por volume e pressão. Tomadas auxiliares para alimentação de monitores; ventilador: ciclado a tempo limitado, a volume e pressão, ventilação manual / espontânea. volume corrente mínimo de 50 a 1000 ml, pressão expiratória mínima de 5 a 50 cm h2o. FR mínima de 5 a 22 irpm, relação 2:1 a 1:4. pausa inspiratória. Bloco de</p>			



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

fluxômetro com entrada para o<sub>2</sub>, n<sub>2</sub>o e ar comprimido, com escalas duplas para alto e baixo fluxo de o<sub>2</sub> e n<sub>2</sub>o. válvula de o<sub>2</sub> direto, chave seletora n<sub>2</sub>o / ar comprimido pneumática e eletrônica. sistema de proteção que garanta o mínimo de 25% de o<sub>2</sub> na mistura com n<sub>2</sub>o. sistema de proteção de corte de n<sub>2</sub>o na ausência de o<sub>2</sub>. dois vaporizadores do tipo calibrado para isoflurano e sevoflurano. barramento com válvulas de acoplamento dos vaporizadores com vedação automática e dispositivo que evite a necessidade do uso de ferramentas. teste de vazamento integrado, canister recipiente de cal sodada, válvula de alívio de pressão, válvula de apl graduada em ventilação manual. monitorização integrada mínima: display mínimo de 8 polegadas para ajuste de ventilação e monitorização; fio<sub>2</sub>; curva pressão x tempo; pressão nas vias aéreas e sistema de alarme. acessórios: dois circuitos respiratórios, adulto, e dois circuitos respiratórios, pediátrico, autoclaváveis, bolsas de ventilação manual de 1, 2 e 3 litros, duas traquéias e dois conectores para bolsa. certificados da anvisa e de boas práticas de fabricação. alimentação: 110 / 240v.

4	<p><b>FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR FocoMES</b></p> <p>cirúrgico auxiliar com iluminação de lâmpadas halógenas de alto rendimento; – isento de espelhos ou refletores; – a cúpula deve ter entre uma a três alças de posicionamento não estéril; – a movimentação do braço do foco deve permitir movimentos suaves e com pouco esforço; característica da cúpula: – diâmetro entre 300 mm e 800 mm; – iluminação mínima de 100.000 lux, medido a um metro de distancia, diâmetro do campo com ajuste entre 18 e 25 cm medidos a um metro de distancia; – profundidade mínima de iluminação: 600 cm; – temperatura de cor com variação entre 3.800 a 4.800 k; – montado em haste reta ou angulada com suspensão giratória e rotação de braços; – sistema de alto balanceamento sem a necessidade de contrapeso, base em forma ergonômica com no mínimo quatro rodízios giratórios,</p>	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
---	---	---	------------	--------------





Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

com alta mobilidade; revestimento em superfície lisa, resistente a corrosão; – botão liga/desliga localizado entre a cúpula e o controle de ajuste de iluminação; bateria com autonomia mínima de 03 (três) horas cúpula única. acessórios: 04 (quatro) manoplas de plásticos e esterilizáveis em autoclave). alimentação: – 110–220v / 50–60 hz.

5	FOCO CIRÚRGICO DE TETO FocoMES	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
	<p>composto com duas cúpulas com no mínimo 600 mm de diâmetro cada, sistema iluminação com no lâmpadas halógenas de alto desempenho por cúpula, Lâmpadas com lentes convergentes individuais e emissão de foco de luz independente, quando queimados podem ser trocados individualmente, sem que haja prejuízo de funcionamento dos demais, lâmpadas que juntas possam emitir uma luz homogênea e sem sombras, iluminação mínima de 100.000 a 160.000lux por cúpula. Sistema fixado ao teto através de uma estrutura metálica com braço articulado, preparados para receber duas cúpulas, onde deverão possuir três eixos com rotações para ambos os lados, permitindo também movimentos de torção e flexão, com acabamento em pintura epo'xi. O sistema devera' permitir que suas cúpulas possam ser posicionadas a 01(um) metro de altura em relação ao piso em posição perpendicular. Todo o conjunto devera' ser dotado de freios a' fricção que permita ao usuário posiciona'–lo durante o uso de maneira segura e sem o uso de contra–pesos. Nas cúpulas deverão conter os controles: regulador de intensidade; liga/desliga, aviso luminoso/sonoro de oscilação da rede elétrica, sendo possível seu uso através de uma membrana de fácil higienização e encaixe de manoplas esterilizáveis para movimentação livre.</p>			
6	2 BISTURIS ELETRÔNICO DE ALTAMES FREQUÊNCIA.	3	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00
	<p>Equipamento com 400KHz, bipolar e monopolar, ate 100 watts Transistorizado ou microprocessado. Funções monopolar e bipolar. Seleção no painel de corte / coagulação ou corte / coagulação / blend. Comando por pedal. Potencia de corte máxima de saída 100</p>			



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Watts. Ajuste de potencias por teclas do tipo up-down ou rotativas. Display digital de 0 a 100 watts com precisão 1% (01 Watt). Sistema de alarme e proteção com bloqueio em caso de falha do cabo da placa. Chave liga/desliga e fusível de proteção. Alimentação 127/220 VAC – 60 HZ ou de acordo com tensão da unidade contemplada. ACESSÓRIOS: 03 Canetas porta eletrodos monopolar com cabo de silicone autolavável; 02 Placas neutras reutilizável (adulto e infantil) com cabo de silicone autolavável; 02 Jogos com no mínimo 07 eletrodos com filamento de tungstênio para uso em Ginecologia, conforme perfil da unidade contemplada; 10 placas descartáveis e adesivas (tamanho universal – adulto/infantil), com cabo de ligação/ desconectável; 01 pedal duplo para os acionamento; 01 mesa/suporte auxiliar com rodízios para armazenagem do equipamento e acessórios bem como seu deslocamento.

7	<p>2 CARDIOVERSORES Equipamento com sistema de desfibrilação e cardioversão, portátil e compacto, dotado de alça e suporte de pés no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R", teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual, possibilidade de uso de pás internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo), circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado a gás, para maior segurança e confiabilidade, teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto, tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada</p>	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
---	--	---	--------------	--------------



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

(norma IEC 601.2), alimentação: Rede elétrica de 90/230 V, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules, altura: 10,50cm, largura: 39cm, comprimento: 35cm, peso aproximado: 8,2 Kg. Acompanha os seguintes acessórios: 01 Cabo de força; 01 Cabo terra; 01 Fusível 3A com retardo; 01 Fusível 15ª; 01 Jogo de pás externas adultas, 1 Manual de instruções.

8	2 ASPIRADORES SECREÇÕES.MES	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
	Aspirador secreções, tipo cirúrgico, capacidade frasco coletor 2 frascos plástico mínimo 2,5l cada l, potência motor mínimo 1/4 hp hp, características adicionais baixo ruído, motor com proteção, microfiltro, frequência 60 hz, volume ar fluxo máximo 24l/min, tensão 110/220 v, acessórios vacuômetro, teclado membrana, alarmes, frasco extra, outros componentes: 10 circuitos completos para aspiração.			
9	2 CARRINHOS PARA MEDICAÇÃO.MES	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
	Equipamento com dimensões aproximadas de A-928mm x L-616mm x P-510mm, com tampo superior, bandeja lateral com suporte dobrável, 5 gavetas com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas, as primeiras duas gavetas superiores deverão apresentar até 15 divisórias para armazenamento de medicação em poliestireno na cor branca, rodízios com trava, suporte para soro em aço inoxidável, ajustável na altura, suporte lateral para caixa de perfuro cortante, divisória para gaveta em poliestireno alto impacto.			
10	CARRO MACA PARA TRANSPORTE.MES	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
	DE PACIENTE ADULTO Carro maca para transporte de paciente adulto, fabricada e construída em estrutura de tubos redondos em aço inoxidável com diâmetro mínimo de 1 polegada por 1.25 mm de espessura da parede, quatro			



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

rodízios giratórios, sendo dois rodízios com freio dispostos diagonalmente. leito confeccionado totalmente em aço inoxidável aisi 304 com espessura mínima equivalente a chapa 22, provido de pára-choque na cabeceira e nos pés. grades de tombar nos dois lados do leito em tubos redondos de aço inoxidável aisi 304 com todas as soldas reforçadas e bem acabadas de forma que não possibilite nenhum tipo de exposição futura. cabeceira que permita ajuste até 60°, aço inoxidável, regulável através de cremalheira. dimensão aproximada do leito: 200 x 80 x 70 cm (cxlxa) e capacidade de suportar até 180 kg. acompanha o produto: um suporte de soro em aço inox com 2 ganchos em t, acoplado a lateral do leito. colchonete nas dimensões do leito e confeccionado em espuma 100% poliuretano em uma só peça, revestido com couro impermeável, antialérgico, lavável e resistente a desinfecção química e ressecamento na cor azul royal com costuras embutidas, contendo respiros nas laterais, na densidade mínima de 28 com 10 cm de espessura. certificado do inmetro e registro na anvisa. garantia do fabricante de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação e assistência técnica.

11	MESAS AUXILIAR HOSPITALAR. Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura tubular, material tampo a tampo e prateleira em aço inoxidável, comprimento do tampo 75 cm, largura tampo 45 cm, altura 80 cm, características adicionais com 4 rodízios de 2', com freio em duas rodas	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
12	2 MONITORES MULTIPARÂMETROS Display tipo cristal líquido colorido, tamanho mínimo da tela 12 polegadas ou superior, tela Touch Screen, parâmetros ECG, SPO2, PNI, 2 canais de Pressão Invasiva (PI), 2 canais de temperatura (T), Débito Cardíaco (DC) Pressão Invasiva (PI), Capnografia (ETCO2), Bateria interna com autonomia mínima de 2 horas – Alimentação: 110/220 volts – 60 Hz comutação automática; Acessórios de fornecimento Obrigatório: Dispositivo	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

para descanso dos cabos – 01 Cabo de ECG de 5 vias; – 01 Sensor de Oximetria reutilizável tipo bolsa totalmente em silicone para uso em Adultos – 01 Manguitos de PNI reutilizável para uso Adulto/Pediátrico – 01 Sensor de Temperatura cutânea reutilizável para uso em Adultos – 01 Sensor de Temperatura esofágica reutilizável para uso em Adultos – 01 Cabo extensor para medida de débito cardíaco e 01 kit padrão Edwards totalmente compatível – 01 Cabo para medida de pressão invasiva padrão Edwards e 01 conjunto de acessórios para medição totalmente compatível – 01 Conjunto de linha e acessórios medida de concentração de CO2 (capnografia) Sidestream, totalmente compatível.

13	LAVABO CIRÚRGICO Lavabo Cirúrgico em aço inox; chapa com espessura mínima de 1mm; acabamento escovado; para fixação em parede; com válvula e sifão cromados. Dimensões (1,5 M): Comprimento 0,70 cm de largura.	MES	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
14	2 MESAS DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO Mesa instrumental em aço inox: 1. Estrutura de sustentação do tampo, prateleira e reforços em aço inoxidável 304 com espessura mínima de 1.2 mm; 2. tampo e prateleira em aço inoxidável 304 com espessura mínima de 1 mm, com bordas dobradas envolvendo a estrutura, sem arestas; 3. distância aproximada entre o tampo e prateleira de 40 cm; 4. com rodízios de no mínimo 2 (duas) polegadas, garfos em material termoplástico, com fixação por espiga; 5. com acabamento liso e com as uniões dos componentes, do tampo, prateleira, pés, reforços e estrutura, feitas por solda tig ou mig com cordões contínuos; 6. dimensões: 40 cm (+/- 1 cm) de largura, 60 cm (+/- 1 cm) de comprimento x 80 cm (+/- 1 cm) de altura.	MES	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
15	VESTIMENTAS CIRÚRGICAS Vestimenta cirúrgica confeccionada em tecido, composto por 10 pacotes, contendo em cada pacote 5 campos cirúrgicos e 2 capotes.	MES	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00

Total do Lote: R\$ 54.630,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:**

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado para R\$ 59.906,02 pelo Decreto Federal n.º 11.871/2023.

**DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a empresa **CEDIC – CENTRO DE DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA**, CNPJ: 13.845.768/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, n.º 288, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representada pelo Sr. CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF:070.693.704-07, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras – PB, empresa muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O custo pela execução dos serviços será de **R\$ 54.630,00 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta Reais)**.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso II, que para formalização do processo de dispensa se faz necessário a justificativa pela estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, senão vejamos:



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Já o artigo 23 da lei acima mencionada, traz os seguintes dispositivos a ser seguido:

**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

No caso do preço apresentado pelo licitante **CEDIC – CENTRO DE DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA**, CNPJ: 13.845.768/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, n.º 288, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representada pelo Sr. CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF:070.693.704-07, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras – PB está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, tendo se a melhor entre os preços colhidos, conforme documento preço de referência anexo ao processo.

**DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto e devidamente atendido o despacho preliminar, solicitação a Vossa Excelência a concretização da referida contratação com a aprovação do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

TAVARES – PB, 05 de abril de 2024.

---

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA  
Secretária de Saúde





Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DISPENSA N.º 22/2024**

Fundamentação Legal: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para: Ilmo. Senhor:

GENILDO JOSÉ DA SILVA  
MD. Prefeito Constitucional de TAVARES - PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para contratação direta do licitante qual seja: **CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA**, CNPJ: 13.845.768/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, n.º 288, Bairro Centro, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representada pelo Sr. CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF:070.693.704-07, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras - PB, para **LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES - PB.**

**VALOR DO SERVIÇO:** O valor da contratação será de **R\$ 54.630,00 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta Reais)**, que será pago com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB, conforme descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 100IMES Autoclave que utiliza vapor saturado de água sobpressão com fase de condicionamento da carga com remoção de ar através de pulsos de vácuo e pressão de vapor e secagem sobvácuo, com ou sem osmose reversa. Características: Esterilizador com câmara cilíndrica e flange frontal retangular com dimensões aproximadas de 400 x 400 x 600 mm, volume de 100 litros. Deverá possuir impressora e dispositivo de emergência para interrupção do funcionamento .Painel elétrico localizado na frente ou lateral do equipamento e de fácil acesso para manutenção. Comando eletrônico automático, micro processado permitindo a visualização em tempo real dos parâmetros do processo e o acompanhamento das fases do ciclo. Configuração do idioma da interface em idioma português. Os comandos devem permitir módulo de operação com escolha do ciclo de esterilização; leitura digital da temperatura na câmara interna, leitura digital do tempo		3	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

decrecente de esterilização durante a fase de esterilização; exibição de mensagens sobre o status do ciclo. O teclado multifuncional deverá ser carregado na tela da interface, permitindo a entrada de dados para configuração dos parâmetros do ciclo nas faixas de segurança definidas pelo projeto. O equipamento deverá possuir impressora instalada no painel frontal do esterilizador permitindo a documentação do processo com registros da hora de início do processo, tempo e temperatura da câmara interna durante o processo de esterilização, início e término da fase de exposição e indicação de local para assinatura do operador. A impressora poderá ser na configuração matricial, onde a impressão é realizada por agulhas ou na térmica, onde os dados são impressos com o aquecimento seletivo de um papel sensível ao calor. Porta tipo guilhotina, com movimentação vertical, acionamento manual com mínimo de esforço físico. Validação do equipamento conforme Norma NBR ISO 17665-1 e posterior atualização.

2	<p>2 BOMBAS DE INFUSÃO. Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear, de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza equipo descartável (PVC de diâmetro interno 3,0 mm ± 0,1 e diâmetro externo 4,2 mm ± 0,1 com dureza do PVC entre 90 Shore A), com trecho de silicone e utilização total de 72 horas. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão de ± 5% da vazão programada (típico). Possui cinco tipos de programação de infusão: vazão x volume limite, tempo x volume limite, peso x concentração x dose (com opção de programação do bolus por volume ou por dose), vazão e sequencial. Vazão de 0,1 a 1200,0 mL/h programável a intervalos de 0,1 mL/h, controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 mL e tempo programável de 0,1 segundo a 999 horas e 59 minutos. Peso corpóreo máximo 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 999,99</p>	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
---	---	---	------------	--------------



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

mg/mL ou 0,01 a 999,99 µg/mL. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,0 (desabilitada) a 10,0 mL/h. Vazão de Bolus ajustável de 0,2 a 1200,0 mL/h e Volume do Bolus ajustável de 0,5 a 40,0 mL. Com as funções: Ajuste de data e hora, macro e micro gotas, volume sonoro, bloqueio de teclado, dados da infusão anterior, log infusão, ajuste de display, senha do operador, biblioteca de drogas (179 drogas cadastradas e possibilidade de acrescentar 30 drogas CUSTOM), balanço hídrico, ajuste de oclusão, ajuste do sensor de gotas, ajuste do sensor de ar, pré-alarme de fim de infusão com tempo ajustável, ajuste do bolus, ajuste do KVO, ajuste do volume de purga, modo transporte, titulação, reconhecer alarmes, reinicialização de alarmes, zerar volume, programação do volume do frasco com pré-alarme, LOG infusão e Detalhes Infusão. Display com apresentação constante da vazão, barra de progresso da infusão, volume infundido, volume restante (VTBI), tempo restante da infusão, indicador de hora, indicador gráfico de carga da bateria, indicador gráfico de gotejamento real, indicador gráfico e numérico da pressão atual e indicador gráfico de bloqueio de teclado. Possui teclas virtuais com funções rápidas que se alternam de acordo com a necessidade da etapa de programação/infusão. “Detalhes” durante a infusão para visualização de todas as informações sobre a programação realizada, volume total infundido e os 4 últimos volumes parciais infundidos em todos os modos de programação. Sensor de ar na linha ultrassônico ajustável desde “alarme imediato” para detecção de qualquer bolha de ar, até 500 µL e sensor de pressão ajustável em três níveis: Alto (100 kPa), Médio (60 kPa) e Baixo (30 kPa). Pré-alarmes: fim da bateria, fim da



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

dose inicial (induc,a~o), fim da infusa~o e fim do volume de frasco. Alarmes visuais e sonoros: espera (stand by), vazã~o livre, KVO, infusa~o interrompida, oclusa~o, ar na linha, porta aberta, frasco vazio, infusa~o completa, bateria baixa, bateria crítica, erro de programac,a~o (valor inválido), sentido do fluxo, desconectar paciente, bomba sem equipo, modo transporte (sensor de gotas desabilitado), sensor de ar desligado (modo enteral), erro de mecanismo, balanc,o hi'drico, pre-alarme fim de infusa~o e fim de volume do frasco, erro sensor de gotas, teclado bloqueado. O limite de armazenamento de registros da bomba e' de 8.000 eventos, incluindo registros te'cnicos e de infusa~o (a quantidade de infuso~es gravadas varia com a quantidade de eventos utilizados). Bateria recarrega'vel de ni'quel-metal hidreto de longa vida com autonomia de ate' 5 horas, cabo de alimentac,a~o e manual do usua'rio no idioma Portugue^s. Equipamento de pequeno porte, leve, com teclado capacitivo de fa'cil manuseio e limpeza. Sai'da auxiliar para conexa~o ele'trica que permite a intercon

3	2 APARELHOS DE ANESTESIAMES	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
	<p>Aparelho de anestesia adulto e pediátrico, móvel, tipo filtro circular com válvula para absorção de co2, tipo uso ventilação de paciente sob anestesia geral, capacidade frasco 1.000 mg, características adicionais válvula expiratória, válvula inspiratória, conect o, com gaveteiro e mesa de trabalho; propulsão do ventilador por pistão ou ar comprimido; comutação automática de oxigênio de rede e pressão das vias aéreas. Bateria recarregável com autonomia mínima de 30 minutos, indicando o nível de carga. modos de ventilação: no mínimo vcv e pcv controladas por volume e pressão. Tomadas auxiliares para alimentação de monitores; ventilador: ciclado a tempo limitado, a volume e pressão, ventilação manual / espontânea. volume corrente mínimo de 50 a 1000 ml, pressão expiratória mínima de 5 a 50 cm h2o. FR mínima de 5 a 22 irpm, relação 2:1 a 1:4. pausa inspiratória. Bloco de</p>			



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

fluxômetro com entrada para o<sub>2</sub>, n<sub>2</sub>o e ar comprimido, com escalas duplas para alto e baixo fluxo de o<sub>2</sub> e n<sub>2</sub>o. válvula de o<sub>2</sub> direto, chave seletora n<sub>2</sub>o / ar comprimido pneumática e eletrônica. sistema de proteção que garanta o mínimo de 25% de o<sub>2</sub> na mistura com n<sub>2</sub>o. sistema de proteção de corte de n<sub>2</sub>o na ausência de o<sub>2</sub>. dois vaporizadores do tipo calibrado para isoflurano e sevoflurano. barramento com válvulas de acoplamento dos vaporizadores com vedação automática e dispositivo que evite a necessidade do uso de ferramentas. teste de vazamento integrado, canister recipiente de cal sodada, válvula de alívio de pressão, válvula de apl graduada em ventilação manual. monitorização integrada mínima: display mínimo de 8 polegadas para ajuste de ventilação e monitorização; fio<sub>2</sub>; curva pressão x tempo; pressão nas vias aéreas e sistema de alarme. acessórios: dois circuitos respiratórios, adulto, e dois circuitos respiratórios, pediátrico, autoclaváveis, bolsas de ventilação manual de 1, 2 e 3 litros, duas traquéias e dois conectores para bolsa. certificados da anvisa e de boas práticas de fabricação. alimentação: 110 / 240v.

4	<p><b>FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR FocoMES</b></p> <p>cirúrgico auxiliar com iluminação de lâmpadas halógenas de alto rendimento; – isento de espelhos ou refletores; – a cúpula deve ter entre uma a três alças de posicionamento não estéril; – a movimentação do braço do foco deve permitir movimentos suaves e com pouco esforço; característica da cúpula: – diâmetro entre 300 mm e 800 mm; – iluminação mínima de 100.000 lux, medido a um metro de distancia, diâmetro do campo com ajuste entre 18 e 25 cm medidos a um metro de distancia; – profundidade mínima de iluminação: 600 cm; – temperatura de cor com variação entre 3.800 a 4.800 k; – montado em haste reta ou angulada com suspensão giratória e rotação de braços; – sistema de alto balanceamento sem a necessidade de contrapeso, base em forma ergonômica com no mínimo quatro rodízios giratórios,</p>	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
---	---	---	------------	--------------



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

com alta mobilidade; revestimento em superfície lisa, resistente a corrosão; – botão liga/desliga localizado entre a cúpula e o controle de ajuste de iluminação; bateria com autonomia mínima de 03 (três) horas cúpula única. acessórios: 04 (quatro) manoplas de plásticos e esterilizáveis em autoclave). alimentação: – 110–220v / 50–60 hz.

5	<p><b>FOCO CIRÚRGICO DE TETO FocoMES</b></p> <p>composto com duas cúpulas com no mínimo 600 mm de diâmetro cada, sistema iluminação com no lâmpadas halógenas de alto desempenho por cúpula, Lâmpadas com lentes convergentes individuais e emissão de foco de luz independente, quando queimados podem ser trocados individualmente, sem que haja prejuízo de funcionamento dos demais, lâmpadas que juntas possam emitir uma luz homogênea e sem sombras, iluminação mínima de 100.000 a 160.000lux por cúpula. Sistema fixado ao teto através de uma estrutura metálica com braço articulado, preparados para receber duas cúpulas, onde deverão possuir três eixos com rotações para ambos os lados, permitindo também movimentos de torção e flexão, com acabamento em pintura epo'xi. O sistema devera' permitir que suas cúpulas possam ser posicionadas a 01(um) metro de altura em relação ao piso em posição perpendicular. Todo o conjunto devera' ser dotado de freios a' fricção que permita ao usuário posiciona'–lo durante o uso de maneira segura e sem o uso de contra–pesos. Nas cúpulas deverão conter os controles: regulador de intensidade; liga/desliga, aviso luminoso/sonoro de oscilação da rede elétrica, sendo possível seu uso através de uma membrana de fácil higienização e encaixe de manoplas esterilizáveis para movimentação livre.</p>	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
6	<p><b>2 BISTURIS ELETRÔNICO DE ALTAMES FREQUÊNCIA.</b> Equipamento com 400KHz, bipolar e monopolar, ate 100 watts Transistorizado ou microprocessado. Funções monopolar e bipolar. Seleção no painel de corte / coagulação ou corte / coagulação / blend. Comando por pedal. Potencia de corte máxima de saída 100</p>	3	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Watts. Ajuste de potencias por teclas do tipo up-down ou rotativas. Display digital de 0 a 100 watts com precisão 1% (01 Watt). Sistema de alarme e proteção com bloqueio em caso de falha do cabo da placa. Chave liga/desliga e fusível de proteção. Alimentação 127/220 VAC – 60 HZ ou de acordo com tensão da unidade contemplada. ACESSÓRIOS: 03 Canetas porta eletrodos monopolar com cabo de silicone autolavável; 02 Placas neutras reutilizável (adulto e infantil) com cabo de silicone autolavável; 02 Jogos com no mínimo 07 eletrodos com filamento de tungstênio para uso em Ginecologia, conforme perfil da unidade contemplada; 10 placas descartáveis e adesivas (tamanho universal – adulto/infantil), com cabo de ligação/ desconectável; 01 pedal duplo para os acionamento; 01 mesa/suporte auxiliar com rodízios para armazenagem do equipamento e acessórios bem como seu deslocamento.

7	<p>2 CARDIOVERSORES Equipamento com sistema de desfibrilação e cardioversão, portátil e compacto, dotado de alça e suporte de pés no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R", teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual, possibilidade de uso de pás internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo), circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado a gás, para maior segurança e confiabilidade, teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto, tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada</p>	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
---	--	---	--------------	--------------



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

(norma IEC 601.2), alimentação: Rede elétrica de 90/230 V, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules, altura: 10,50cm, largura: 39cm, comprimento: 35cm, peso aproximado: 8,2 Kg. Acompanha os seguintes acessórios: 01 Cabo de força; 01 Cabo terra; 01 Fusível 3A com retardo; 01 Fusível 15ª; 01 Jogo de pás externas adultas, 1 Manual de instruções.

8	2 ASPIRADORES SECREÇÕES.MES	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
	Aspirador secreções, tipo cirúrgico, capacidade frasco coletor 2 frascos plástico mínimo 2,5l cada l, potência motor mínimo 1/4 hp hp, características adicionais baixo ruído, motor com proteção, microfiltro, frequência 60 hz, volume ar fluxo máximo 24l/min, tensão 110/220 v, acessórios vacuômetro, teclado membrana, alarmes, frasco extra, outros componentes: 10 circuitos completos para aspiração.			
9	2 CARRINHOS PARA MEDICAÇÃO.MES	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
	Equipamento com dimensões aproximadas de A-928mm x L-616mm x P-510mm, com tampo superior, bandeja lateral com suporte dobrável, 5 gavetas com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas, as primeiras duas gavetas superiores deverão apresentando até 15 divisórias para armazenamento de medicação em poliestireno na cor branca, rodízios com trava, suporte para soro em aço inoxidável, ajustável na altura, suporte lateral para caixa de perfuro cortante, divisória para gaveta em poliestireno alto impacto.			
10	CARRO MACA PARA TRANSPORTE.MES	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
	DE PACIENTE ADULTO Carro maca para transporte de paciente adulto, fabricada e construída em estrutura de tubos redondos em aço inoxidável com diâmetro mínimo de 1 polegada por 1.25 mm de espessura da parede, quatro			





Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

rodízios giratórios, sendo dois rodízios com freio dispostos diagonalmente. leito confeccionado totalmente em aço inoxidável aisi 304 com espessura mínima equivalente a chapa 22, provido de pára-choque na cabeceira e nos pés. grades de tombar nos dois lados do leito em tubos redondos de aço inoxidável aisi 304 com todas as soldas reforçadas e bem acabadas de forma que não possibilite nenhum tipo de exposição futura. cabeceira que permita ajuste até 60°, aço inoxidável, regulável através de cremalheira. dimensão aproximada do leito: 200 x 80 x 70 cm (cxlxa) e capacidade de suportar até 180 kg. acompanha o produto: um suporte de soro em aço inox com 2 ganchos em t, acoplado a lateral do leito. colchonete nas dimensões do leito e confeccionado em espuma 100% poliuretano em uma superfície, revestido com couro impermeável, antialérgico, lavável e resistente a desinfecção química e ressecamento na cor azul royal com costuras embutidas, contendo respiros nas laterais, na densidade mínima de 28 com 10 cm de espessura. certificado do inmetro e registro na anvisa. garantia do fabricante de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação e assistência técnica.

11	MESAS AUXILIAR HOSPITALAR. Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura tubular, material tampo a tampo e prateleira em aço inoxidável, comprimento do tampo 75 cm, largura tampo 45 cm, altura 80 cm, características adicionais com 4 rodízios de 2', com freio em duas rodas	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
12	2 MONITORES MULTIPARÂMETROS Display tipo cristal líquido colorido, tamanho mínimo da tela 12 polegadas ou superior, tela Touch Screen, parâmetros ECG, SPO2, PNI, 2 canais de Pressão Invasiva (PI), 2 canais de temperatura (T), Débito Cardíaco (DC) Pressão Invasiva (PI), Capnografia (ETCO2), Bateria interna com autonomia mínima de 2 horas – Alimentação: 110/220 volts – 60 Hz comutação automática; Acessórios de fornecimento Obrigatório: Dispositivo	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

para descanso dos cabos – 01 Cabo de ECG de 5 vias; – 01 Sensor de Oximetria reutilizável tipo bolsa totalmente em silicone para uso em Adultos – 01 Manguitos de PNI reutilizável para uso Adulto/Pediátrico – 01 Sensor de Temperatura cutânea reutilizável para uso em Adultos – 01 Sensor de Temperatura esofágica reutilizável para uso em Adultos – 01 Cabo extensor para medida de débito cardíaco e 01 kit padrão Edwards totalmente compatível – 01 Cabo para medida de pressão invasiva padrão Edwards e 01 conjunto de acessórios para medição totalmente compatível – 01 Conjunto de linha e acessórios medida de concentração de CO2 (capnografia) Sidestream, totalmente compatível.

13	LAVABO CIRÚRGICO Lavabo Cirúrgico em aço inox; chapa com espessura mínima de 1mm; acabamento escovado; para fixação em parede; com válvula e sifão cromados. Dimensões (1,5 M): Comprimento 0,70 cm de largura.	MES	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
14	2 MESAS DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO Mesa instrumental em aço inox: 1. Estrutura de sustentação do tampo, prateleira e reforços em aço inoxidável 304 com espessura mínima de 1.2 mm; 2. tampo e prateleira em aço inoxidável 304 com espessura mínima de 1 mm, com bordas dobradas envolvendo a estrutura, sem arestas; 3. distancia aproximada entre o tampo e prateleira de 40 cm; 4. com rodízios de no mínimo 2 (duas) polegadas, garfos em material termoplástico, com fixação por espiga; 5. com acabamento liso e com as uniões dos componentes, do tampo, prateleira, pés, reforços e estrutura, feitas por solda tig ou mig com cordoes contínuos; 6. dimensões: 40 cm (+/- 1 cm) de largura, 60 cm (+/- 1 cm) de comprimento x 80 cm (+/- 1 cm) de altura.	MES	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
15	VESTIMENTAS CIRÚRGICAS Vestimenta cirúrgica confeccionada em tecido, composto por 10 pacotes, contendo em cada pacote 5 campos cirúrgicos e 2 capotes.	MES	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00

Total do Lote: R\$ 54.630,00



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:**

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado para R\$ 59.906,02 pelo Decreto Federal n.º 11.871/2023.

**DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a empresa **CEDIC – CENTRO DE DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA**, CNPJ: 13.845.768/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, n.º 288, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representada pelo Sr. CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF:070.693.704-07, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras – PB, empresa muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O custo pela execução dos serviços será de **R\$ 54.630,00 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta Reais)**.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso II, que para formalização do processo de dispensa se faz necessário a justificativa pela estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, senão vejamos:



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

Já o artigo 23 da lei acima mencionada, traz os seguintes dispositivos a ser seguido:

**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

No caso do preço apresentado pelo licitante **CEDIC – CENTRO DE DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA**, CNPJ: 13.845.768/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, n.º 288, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representada pelo Sr. CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF:070.693.704-07, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras – PB está satisfatória e compatível com os preços praticados no mercado, tendo se a melhor entre os preços colhidos, conforme documento preço de referência anexo ao processo.

**DA CONCLUSÃO**

Diante do exposto e devidamente atendido o despacho preliminar, solicitação a Vossa Excelência a concretização da referida contratação com a aprovação do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

TAVARES – PB, 05 de abril de 2024.

---

MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA  
Secretária de Saúde



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de TAVARES: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

TAVARES - PB, 01 de abril de 2024.

  
MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO  
Secretário de Finanças



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.**

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos dos serviços:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função da prestação dos serviços foi devidamente definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

**3.0.DO SERVIÇO**

3.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do serviço e utilização prováveis são:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 100IMES Autoclave que utiliza vapor saturado de água sob pressão com fase de condicionamento da carga com remoção de ar através de pulsos de vácuo e pressão de vapor e secagem sob vácuo, com ou sem osmose reversa. Características: Esterilizador com câmara cilíndrica e flange frontal retangular com dimensões aproximadas de 400 x 400 x 600 mm, volume de 100 litros. Deverá possuir impressora e	100IMES	3	R\$ 2.300,00	R\$ 6.900,00

*ling.*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

dispositivo de emergência para interrupção do funcionamento .Painel elétrico localizado na frente ou lateral do equipamento e de fácil acesso para manutenção. Comando eletrônico automático, micro processado permitindo a visualização em tempo real dos parâmetros do processo e o acompanhamento das fases do ciclo. Configuração do idioma da interface em idioma português. Os comandos devem permitir módulo de operação com escolha do ciclo de esterilização; leitura digital da temperatura na câmara interna, leitura digital do tempo decrescente de esterilização durante a fase de esterilização; exibição de mensagens sobre o status do ciclo.O teclado multifuncional deverá ser carregado na tela da interface, permitindo a entrada de dados para configuração dos parâmetros do ciclo nas faixas de segurança definidas pelo projeto.O equipamento deverá possuir impressora instalada no painel frontal do esterilizador permitindo a documentação do processo com registros da hora de início do processo, tempo e temperatura da câmara interna durante o processo de esterilização, início e término da fase de exposição e indicação de local para assinatura do operador .A impressora poderá ser na configuração matricial, onde a impressão é realizada por agulhas ou na térmica, onde os dados são impressos com o aquecimento seletivo de um papel sensível ao calor.Porta tipo guilhotina, com movimentação vertical, acionamento manual com mínimo de esforço físico. Validação do equipamento conforme Norma NBR ISO 17665-1 e posterior atualização.

2	2 BOMBAS DE INFUSÃO. Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear, de fabricação nacional, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza equipamento descartável (PVC de diâmetro interno 3,0 mm ± 0,1 e diâmetro externo 4,2 mm ± 0,1 com dureza do PVC entre 90 Shore A), com trecho de silicone e utilização total de 72 horas. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipamento padrão de ± 5% da vazão programada (típico). Possui cinco tipos de programação de infusão: vazão x volume limite, tempo x	MES	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
---	---	-----	---	------------	--------------

*Wing.*





Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

volume limite, peso x concentraçã~o x dose (com opcã~o de programacã~o do bolus por volume ou por dose), vazã~o e sequencial. Vazã~o de 0,1 a 1200,0 mL/h programa'vel a intervalos de 0,1 mL/h, controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 mL e tempo programa'vel de 0,1 segundo a 999 horas e 59 minutos. Peso corpo'reo ma'ximo 500,0 kg. Limite de concentraçã~o de droga: 0,01 a 999,99 mg/mL ou 0,01 a 999,99 µg/mL. Limite de dose de mantencã~o: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 µg/kg/min ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajusta'vel de 0,0 (desabilitada) a 10,0 mL/h. Vazã~o de Bolus ajusta'vel de 0,2 a 1200,0 mL/h e Volume do Bolus ajusta'vel de 0,5 a 40,0 mL. Com as funcõ~es: Ajuste de data e hora, macro e micro gotas, volume sonoro, bloqueio de teclado, dados da infusã~o anterior, log infusã~o, ajuste de display, senha do operador, biblioteca de drogas (179 drogas cadastradas e possibilidade de acrescentar 30 drogas CUSTOM), balanc,o hi'drico, ajuste de oclusã~o, ajuste do sensor de gotas, ajuste do sensor de ar, pre'-alarme de fim de infusã~o com tempo ajusta'vel, ajuste do bolus, ajuste do KVO, ajuste do volume de purga, modo transporte, titulacã~o, reconhecer alarmes, reinicializacã~o de alarmes, zerar volume, programacã~o do volume do frasco com pre'-alarme, LOG infusã~o e Detalhes Infusã~o. Display com apresentacã~o constante da vazã~o, barra de progresso da infusã~o, volume infundido, volume restante (VTBI), tempo restante da infusã~o, indicador de hora, indicador gra'fico de carga da bateria, indicador gra'fico de gotejamento real, indicador gra'fico e nume'rico da pressã~o atual e indicador gra'fico de bloqueio de teclado. Possui teclas virtuais com funcõ~es ra'pidas que se alternam de acordo com a necessidade da etapa de programacã~o/infusã~o. "Detalhes" durante a infusã~o para visualizacã~o de todas as informacõ~es sobre a programacã~o realizada, volume total infundido e os 4 u'ltimos volumes parciais infundidos em todos os modos de programacã~o. Sensor de ar na



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

linha ultrassônico ajustável desde “alarme imediato” para detecção de qualquer bolha de ar, até 500 µL e sensor de pressão ajustável em três níveis: Alto (100 kPa), Médio (60 kPa) e Baixo (30 kPa). Pré-alarmes: fim da bateria, fim da dose inicial (indução), fim da infusão e fim do volume de frasco. Alarmes visuais e sonoros: espera (stand by), vazão livre, KVO, infusão interrompida, oclusão, ar na linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, bateria baixa, bateria crítica, erro de programação (valor inválido), sentido do fluxo, desconectar paciente, bomba sem equipo, modo transporte (sensor de gotas desabilitado), sensor de ar desligado (modo enteral), erro de mecanismo, balancô hidrôico, pré-alarme fim de infusão e fim de volume do frasco, erro sensor de gotas, teclado bloqueado. O limite de armazenamento de registros da bomba é de 8.000 eventos, incluindo registros técnicos e de infusão (a quantidade de infusões gravadas varia com a quantidade de eventos utilizados). Bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia de até 5 horas, cabo de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Equipamento de pequeno porte, leve, com teclado capacitivo de fácil manuseio e limpeza. Saída auxiliar para conexão elétrica que permite a intercon

3	2 APARELHOS DE ANESTESIA AparelhoMES de anestesia adulto e pediátrico, móvel, tipo filtro circular com válvula para absorção de CO <sub>2</sub> , tipo uso ventilação de paciente sob anestesia geral, capacidade frasco 1.000 mg, características adicionais válvula expiratória, válvula inspiratória, conexão, com gaveteiro e mesa de trabalho; propulsão do ventilador por pistão ou ar comprimido; comutação automática de oxigênio de rede e pressão das vias aéreas. Bateria recarregável com autonomia mínima de 30 minutos, indicando o nível de carga. modos de ventilação: no mínimo vcv e pcv controladas por volume e pressão. Tomadas auxiliares para alimentação de monitores; ventilador: ciclado a tempo limitado, a volume e pressão, ventilação manual / espontânea. volume corrente mínimo	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
---	---	---	--------------	---------------



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

de 50 a 1000 ml, pressão expiratória mínima de 5 a 50 cm h<sub>2</sub>O. FR mínima de 5 a 22 irpm, relação 2:1 a 1:4. pausa inspiratória. Bloco de fluxômetro com entrada para O<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>O e ar comprimido, com escalas duplas para alto e baixo fluxo de O<sub>2</sub> e N<sub>2</sub>O. válvula de O<sub>2</sub> direto, chave seletora N<sub>2</sub>O / ar comprimido pneumática e eletrônica. sistema de proteção que garanta o mínimo de 25% de O<sub>2</sub> na mistura com N<sub>2</sub>O. sistema de proteção de corte de N<sub>2</sub>O na ausência de O<sub>2</sub>. dois vaporizadores do tipo calibrado para isoflurano e sevoflurano. barramento com válvulas de acoplamento dos vaporizadores com vedação automática e dispositivo que evite a necessidade do uso de ferramentas. teste de vazamento integrado, canister recipiente de cal sodada, válvula de alívio de pressão, válvula de apl graduada em ventilação manual. monitorização integrada mínima: display mínimo de 8 polegadas para ajuste de ventilação e monitorização; fio<sub>2</sub>; curva pressão x tempo; pressão nas vias aéreas e sistema de alarme. acessórios: dois circuitos respiratórios, adulto, e dois circuitos respiratórios, pediátrico, autoclaváveis, bolsas de ventilação manual de 1, 2 e 3 litros, duas traquéias e dois conectores para bolsa. certificados da Anvisa e de boas práticas de fabricação. alimentação: 110 / 240v.

<b>FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR</b>	<b>FocoMES</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 350,00</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>
--------------------------------	----------------	----------	-------------------	---------------------

cirúrgico auxiliar com iluminação de lâmpadas halógenas de alto rendimento; – isento de espelhos ou refletores; – a cúpula deve ter entre uma a três alças de posicionamento não estéril; – a movimentação do braço do foco deve permitir movimentos suaves e com pouco esforço; característica da cúpula: – diâmetro entre 300 mm e 800 mm; – iluminação mínima de 100.000 lux, medido a um metro de distância, diâmetro do campo com ajuste entre 18 e 25 cm medidos a um metro de distância; – profundidade mínima de iluminação: 600 cm; – temperatura de cor com variação entre 3.800 a 4.800 K; – montado em haste reta ou angulada com suspensão giratória e rotação de braços; – sistema de alto balanceamento sem a necessidade de contrapeso, base em forma ergonômica com no mínimo quatro rodízios giratórios, com alta



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

mobilidade; revestimento em superfície lisa, resistente a corrosão; – botão liga/desliga localizado entre a cúpula e o controle de ajuste de iluminação; bateria com autonomia mínima de 03 (três) horas cúpula única. acessórios: 04 (quatro) manoplas de plásticos e esterilizáveis em autoclave). alimentação: – 110–220v / 50–60 hz.

5	<p><b>FOCO CIRÚRGICO DE TETO FocoMES</b></p> <p>composto com duas cúpulas com no mínimo 600 mm de diâmetro cada, sistema iluminação com no lâmpadas halógenas de alto desempenho por cúpula, Lâmpadas com lentes convergentes individuais e emissão de foco de luz independente, quando queimados podem ser trocados individualmente, sem que haja prejuízo de funcionamento dos demais, lâmpadas que juntas possam emitir uma luz homogênea e sem sombras, iluminação mínima de 100.000 a 160.000lux por cúpula. Sistema fixado ao teto através de uma estrutura metálica com braço articulado, preparados para receber duas cúpulas, onde deverão possuir três eixos com rotações para ambos os lados, permitindo também movimentos de torção e flexão, com acabamento em pintura epo'xi. O sistema devera' permitir que suas cúpulas possam ser posicionadas a 01(um) metro de altura em relação ao piso em posição perpendicular. Todo o conjunto devera' ser dotado de freios a' fricção que permita ao usuário posiciona'lo durante o uso de maneira segura e sem o uso de contra-pesos. Nas cúpulas deverão conter os controles: regulador de intensidade; liga/desliga, aviso luminoso/sonoro de oscilação da rede elétrica, sendo possível seu uso através de uma membrana de fácil higienização e encaixe de manoplas esterilizáveis para movimentação livre.</p>	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
6	<p><b>2 BISTURIS ELETRÔNICO DE ALTAMES FREQUÊNCIA.</b> Equipamento com 400KHz, bipolar e monopolar, ate 100 watts Transistorizado ou microprocessado. Funções monopolar e bipolar. Seleção no painel de corte / coagulação ou corte / coagulação / blend. Comando por pedal. Potencia de corte máxima de saída 100 Watts. Ajuste de potencias por teclas do tipo up-down ou rotativas. Display digital de 0 a 100 watts com</p>	3	R\$ 3.900,00	R\$ 11.700,00



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

precisão 1% (01 Watt). Sistema de alarme e proteção com bloqueio em caso de falha do cabo da placa. Chave liga/desliga e fusível de proteção. Alimentação 127/220 VAC – 60 HZ ou de acordo com tensão da unidade contemplada. ACESSÓRIOS: 03 Canetas porta eletrodos monopolar com cabo de silicone autolavável; 02 Placas neutras reutilizável (adulto e infantil) com cabo de silicone autolavável; 02 Jogos com no mínimo 07 eletrodos com filamento de tungstênio para uso em Ginecologia, conforme perfil da unidade contemplada; 10 placas descartáveis e adesivas (tamanho universal – adulto/infantil), com cabo de ligação/ desconectável; 01 pedal duplo para os acionamento; 01 mesa/suporte auxiliar com rodízios para armazenagem do equipamento e acessórios bem como seu deslocamento.

7	2	CARDIOVERSORES Equipamento com MESA	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
---	---	-------------------------------------	---	--------------	--------------

sistema de desfibrilação e cardioversão, portátil e compacto, dotado de alça e suporte de pás no próprio gabinete para facilitar o transporte, sincronismo com monitor para cardioversão, indicação luminosa da onda "R", teclado de membrana para seleção de energia e funções com indicação visual, possibilidade de uso de pás internas e externas adultas e infantis, com seleção automática das escalas de energia de acordo com a pá utilizada (adulto externo, adulto/infantil interno e infantil externo), circuito anula carga automático que cancela a energia selecionada após 45 segundos ou através de tecla no painel, descarga acionada por rele selado a gás, para maior segurança e confiabilidade, teste das pás diretamente no equipamento com lâmpada néon para indicação do disparo. Escalas de 01, 02, 05, 10, 20, 30, 40 e 50 Joules para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil. De 10, 20, 40, 80, 160, 240, 300 e 360 Joules para desfibrilação externa adulto, tempo de carga de 09 a 15 segundos dependendo da carga selecionada (norma IEC 601.2), alimentação: Rede elétrica de 90/230 V, 50/60 Hz e bateria interna recarregável com capacidade para até 40 disparos de 360 Joules, altura: 10,50cm, largura: 39cm, comprimento: 35cm, peso aproximado: 8,2 Kg. Acompanha os seguintes



Estado da Paraíba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

acessórios: 01 Cabo de força; 01 Cabo terra; 01 Fusível 3A com retardo; 01 Fusível 15<sup>a</sup>; 01 Jogo de pás externas adultas, 1 Manual de instruções.

8	2 ASPIRADORES SECREÇÕES. Aspirador	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
	secreções, tipo cirúrgico, capacidade frasco coletor 2 frascos plástico mínimo 2,5l cada l, potência motor mínimo 1/4 hp hp, características adicionais baixo ruído, motor com proteção, microfiltro, frequência 60 hz, volume ar fluxo máximo 24l/min, tensão 110/220 v, acessórios vacuômetro, teclado membrana, alarmes, frasco extra, outros componentes: 10 circuitos completos para aspiração.			
9	2 CARRINHOS PARA MEDICAÇÃO	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
	Equipamento com dimensões aproximadas de A-928mm x L-616mm x P-510mm, com tampo superior, bandeja lateral com suporte dobrável, 5 gavetas com trilho telescópico e puxadores em plástico injetado, sendo as 04 superiores de aproximadamente 150mm de altura para armazenamento de materiais de procedimentos e a gaveta inferior com altura aproximada de 300mm. Sistema que possibilite lacre único para todas as gavetas, as primeiras duas gavetas superiores deverão apresentando até 15 divisórias para armazenamento de medicação em poliestireno na cor branca, rodízios com trava, suporte para soro em aço inoxidável, ajustável na altura, suporte lateral para caixa de perfuro cortante, divisória para gaveta em poliestireno alto impacto.			
10	CARRO MACA PARA TRANSPORTE DE	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
	PACIENTE ADULTO Carro maca para transporte de paciente adulto, fabricada e construída em estrutura de tubos redondos em aço inoxidável com diâmetro mínimo de 1 polegada por 1.25 mm de espessura da parede, quatro rodízios giratórios, sendo dois rodízios com freio dispostos diagonalmente. leito confeccionado totalmente em aço inoxidável aisi 304 com espessura mínima equivalente a chapa 22, provido de para-choque na cabeceira e nos pés. grades de tombar nos dois lados do leito em tubos redondos de aço inoxidável aisi 304 com todas as soldas reforçadas e bem acabadas de forma que não possibilite nenhum tipo de			



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

exposic,ã~o futura. cabeceira que permita ajuste ate' 60°, ac,o inoxida'vel, regula'vel atrave's de cremalheira. dimensa~o aproximada do leito: 200 x 80 x 70 cm (cxlxa) e capacidade de suportar ate' 180 kg. acompanha o produto: um suporte de soro em ac,o inox com 2 ganchos em t, acoplado a lateral do leito. colchonete nas dimensõ-es do leito e confeccionado em espuma 100% poliuretano em uma so' pec,a, revestido com courvim impermea'vel, antiale'rgico, lava'vel e resistente a desinfecc,a~o qui'mica e ressecamento na cor azul royal com costuras embutidas, contendo respiros nas laterais, na densidade mi'nima de 28 com 10 cm de espessura. certificado do inmetro e registro na anvisa. garantia do fabricante de no mi'nimo 12 meses contra defeitos de fabricac,a~o e assiste^ncia te'cnica.

11	MESAS AUXILIAR HOSPITALAR. Mesa auxiliar hospitalar, material estrutura tubular, material tampo a tampo e prateleira em aço inoxidável, comprimento do tampo 75 cm, largura tampo 45 cm, altura 80 cm, características adicionais com 4 rodizios de 2', com freio em duas rodas	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
12	2 MONITORES MULTIPARÂMETROMES Display tipo cristal li'quido colorido, tamanho mínimo da tela 12 polegadas ou superior, tela Touch Screen, parâmetros ECG, SPO2, PNI, 2 canais de Pressa~o Invasiva (PI), 2 canais de temperatura (T), Débito Cardíaco (DC) Pressa~o Invasiva (PI), Capnografia (ETCO2), Bateria interna com autonomia mi'nima de 2 horas – Alimentac,a~o: 110/220 volts – 60 Hz comutac,a~o automa'tica; Acesso'rios de fornecimento Obrigato'rio: Dispositivo para descanso dos cabos – 01 Cabo de ECG de 5 vias; – 01 Sensor de Oximetria reutiliza'vel tipo bolsa totalmente em silicone para uso em Adultos – 01 Manguitos de PNI reutiliza'vel para uso Adulto/Pedia'trico – 01 Sensor de Temperatura cuta^nea reutiliza'vel para uso em Adultos – 01 Sensor de Temperatura esofa'gica reutiliza'vel para uso em Adultos – 01 Cabo extensor para medida de debito cardi'aco e 01 'kit padra~o Edwards totalmente compati'vel – 01 Cabo para medida de pressa~o invasiva padra~o Edwards e 01 conjunto de acesso'rios para	3	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00

*Wing.*



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

medic,a~o totalmente compatível - 01  
 Conjunto de linha e acessórios medida de  
 concentrac,a~o de CO2 (capnografia)  
 Sidestream, totalmente compatível.

13	LAVABO CIRÚRGICO Lavabo Cirúrgico em aço inox; chapa com espessura mínima de 1mm; acabamento escovado; para fixação em parede; com válvula e sifão cromados. Dimensões (1,5 M): Comprimento 0,70 cm de largura.	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
14	2 MESAS DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO Mesa instrumental em aço inox: 1. Estrutura de sustentação do tampo, prateleira e reforços em aço inoxidável 304 com espessura mínima de 1.2 mm; 2. tampo e prateleira em aço inoxidável 304 com espessura mínima de 1 mm, com bordas dobradas envolvendo a estrutura, sem arestas; 3. distancia aproximada entre o tampo e prateleira de 40 cm; 4. com rodízios de no mínimo 2 (duas) polegadas, garfos em material termoplástico, com fixação por espiga; 5. com acabamento liso e com as uniões dos componentes, do tampo, prateleira, pés, reforços e estrutura, feitas por solda tig ou mig com cordoes contínuos; 6. dimensões: 40 cm (+/- 1 cm) de largura, 60 cm (+/- 1 cm) de comprimento x 80 cm (+/- 1 cm) de altura.	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
15	VESTIMENTAS CIRÚRGICAS Vestimenta cirúrgica confeccionada em tecido, composto por 10 pacotes, contendo em cada pacote 5 campos cirúrgicos e 2 capotes.	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
			Total do Lote:	R\$ 54.630,00

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.





Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5. Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

## **6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

6.2. Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.4. Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

6.5. Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

6.6. Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

6.7. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

## **7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo para prestação do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de serviço:



Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

7.1.1. Entrega: Imediata.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

## **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

8.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **9.0. DO PAGAMENTO**



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB;

9.2 - Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

**10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

**11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III - dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.



Estado da Paraíba

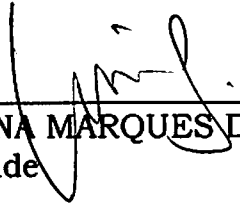
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

  
\_\_\_\_\_  
MARCIA SEVERINA MARQUES DA SILVA  
Secretária de Saúde



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/05/2024 às 15:33:35 foi protocolizado o documento sob o N° 62490/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Tavares

Número da Licitação: 00022/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 02/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Tavares

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 54.630,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Outras Vinculações Legais (799).

Objeto: LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICO - HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAVARES - PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 54.630,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CEDIC CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 13.845.768/0001-08

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	139fe92b7c2da0248c5845233fe3ef8e
Autorização da autoridade competente	Sim	aef020574827001bd83191819c1930b1
Estimativa da despesa	Sim	5aabbab24246b0e95f0b29b67199cc2b
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	e671d5c476b22befddaa4ba8a539ffdb
Justificativa de preço	Sim	5aabbab24246b0e95f0b29b67199cc2b
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	5aabbab24246b0e95f0b29b67199cc2b
Previsão Orçamentária	Sim	10c06ddd20dcce1167b765288b4fc69
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	2b2f0f7009774a443b26107de1478faa
Proposta 1 - Proposta e Anexos - CEDIC CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA	Sim	e0e607a43a11810f4f007132f42847e2

**João Pessoa, 24 de Maio de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2024**

**CONTRATO N.º 183/2024**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA.**

Contrato, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA**, CNPJ: 13.845.768/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, n.º 288, Bairro Centro, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representada pelo Sr. CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF: 070.693.704-07, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras - PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 22/2024 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS MEDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAVARES - PB.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021, e com o fornecimento parcelado dos serviços.

**DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 54.630,00 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta Reais)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB, conforme a seguir descrito:

**Parágrafo Primeiro** - O valor correspondente a prestação dos serviços será depositada em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;





Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**Parágrafo Segundo** – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A vigência do presente contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura, indo até o dia 02 de agosto de 2024, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

**DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

**CLAÚSULA QUINTA** – O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB;

**Parágrafo Primeiro** – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

**Parágrafo Segundo** – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

**DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

a)Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

b)Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

c)No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

d)Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Estado da Paraíba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

e) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

g) O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

h) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL**

**CLÁUSULA OITAVA** - As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 22/2024.

**DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**CLÁUSULA NONA** - Constituem obrigações do Contratado:

a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;



*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

**DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III -

4/8



*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.



*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** - O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

### **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

### **DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

### **DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.



*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**DO FORO COMPETENTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O foro da Cidade de Princesa Isabel - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

TAVARES - PB, 03 de maio de 2024.

GENILDO JOSE DA  
SILVA:15381186886

Assinado de forma digital por GENILDO  
JOSE DA SILVA:15381186886  
Dados: 2024.05.24 09:51:38 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

CARLOS ANTONIO  
ARAUJO DE OLIVEIRA  
FILHO:07069370407

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANTONIO ARAUJO DE  
OLIVEIRA FILHO:07069370407  
Dados: 2024.05.17 15:14:38  
-03'00'

**CEDIC – CENTRO DE DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA**  
CNPJ: 13.845.768/0001-08  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

7/8



**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2024**

**CONTRATO N.º 183/2024**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA.**

Contrato, que entre si celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA**, CNPJ: 13.845.768/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, n.º 288, Bairro Centro, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representada pelo Sr. CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF:070.693.704-07, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras - PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 22/2024 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS MEDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAVARES - PB.**

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021, e com o fornecimento parcelado dos serviços.**

**DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante pagará ao Contratado pela prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 54.630,00 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta Reais)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB, conforme a seguir descrito:**

**Parágrafo Primeiro - O valor correspondente a prestação dos serviços será depositada em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;**



*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**Parágrafo Segundo** – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A vigência do presente contrato iniciar – se – á na data de sua assinatura, indo até o dia 02 de agosto de 2024, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

**DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

**CLAÚSULA QUINTA** – O pagamento das despesas decorrentes da prestação dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB;

**Parágrafo Primeiro** – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços pelo Prefeito e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

**Parágrafo Segundo** – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

**DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

a) Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

c) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

d) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.





*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

e) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

f) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

g) O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

h) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### **DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de TAVARES - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde - MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

### **DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL**

**CLÁUSULA OITAVA** - As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 22/2024.

### **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**CLÁUSULA NONA** - Constituem obrigações do Contratado:

a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;

b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel prestação dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;



*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A contratante obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

d) Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato

**DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III -

4/8



*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Primeiro** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Parágrafo Segundo** - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a prestação dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.



*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

---

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

**Parágrafo Terceiro** – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

### **DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

### **DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/2021.

### **DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.



*Estado da Paraíba*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

**DO FORO COMPETENTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O foro da Cidade de Princesa Isabel - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

TAVARES - PB, 03 de maio de 2024.

GENILDO JOSE DA  
SILVA:15381186886

Assinado de forma digital por GENILDO  
JOSE DA SILVA:15381186886  
Dados: 2024.05.24 09:51:38 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

CARLOS ANTONIO  
ARAUJO DE OLIVEIRA  
FILHO:07069370407

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANTONIO ARAUJO DE  
OLIVEIRA FILHO:07069370407  
Dados: 2024.05.17 15:14:38  
-03'00'

**CEDIC – CENTRO DE DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA**  
CNPJ: 13.845.768/0001-08  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

7/8



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2024**

**DISPENSA N.º. 22/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA, CNPJ: 13.845.768/0001-08.**

**OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 54.630,00 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta Reais).**

**VIGÊNCIA: 02/05/2024 à 02/08/2024**

**DATA E ASSINATURA: TAVARES – PB, 02 de maio de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 185/2024****DISPENSA N.º 21/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA JOSÉ NILDO DE PAIVA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.111.389/0001-30.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS DE COSTURA, MIUDEZAS, ARTESANAIS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TAVARES - PB.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 59.004,60 (Cinquenta e Nove Mil Quatro Reais e Sessenta Centavos).

**VIGÊNCIA:** 07/05/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA:** TAVARES – PB, 07 de maio de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:65315792

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 022/2024, objetivando a **LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB**, em favor da empresa qual seja: **CEDIC – CENTRO DE DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA**, CNPJ: 13.845.768/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, nº 288, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representada pelo Sr. **CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO**, portador do CPF:070.693.704-07, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras – PB, pelo valor global de **R\$ 54.630,00 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta Reais)**.

TAVARES - PB, 02 de maio de 2024.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

Publicado por:  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:1F4720C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2024****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 022/2024, objetivando a **LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB**, em favor da empresa qual seja: **CEDIC – CENTRO DE DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA**, CNPJ: 13.845.768/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá,

n.º 288, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representada pelo Sr. **CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO**, portador do CPF:070.693.704-07, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras – PB, pelo valor global de **R\$ 54.630,00 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta Reais)**.

TAVARES - PB, 02 de maio de 2024.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito

Publicado por:  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:E585C89A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 183/2024****DISPENSA N.º 22/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA **CEDIC – CENTRO DE DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA**, CNPJ: 13.845.768/0001-08.

**OBJETO:** **LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 54.630,00 (Cinquenta e Quatro Mil Seiscentos e Trinta Reais).

**VIGÊNCIA:** 02/05/2024 à 02/08/2024

**DATA E ASSINATURA:** TAVARES – PB, 02 de maio de 2024, **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:  
Abel Armiston Fernandes Melo  
Código Identificador:D5B145F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 025/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS GERAIS, COMPOSTA POR EQUIPE MÉDICA COMPLETA, NO HOSPITAL JOSÉ LEITE DA SILVA, PARA ATENDER O EXCEPCIONAL INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, em favor da empresa qual seja: **CEDIC – CENTRO DE DIAGNOSTICOS E IMAGEM LTDA**, CNPJ: 13.845.768/0001-08, com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, nº 288, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representada pelo Sr. **CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO**, portador do CPF:070.693.704-07, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras – PB, pelo valor global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**.

TAVARES - PB, 02 de maio de 2024.

**GENILDO JOSÉ DA SILVA**  
Prefeito



Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de TAVARES: 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

TAVARES - PB, 01 de abril de 2024.

  
MARCUS PAULO DE PAIVA LEITE DE AQUINO  
Secretário de Finanças





Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM .

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CEDIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA		Protocolo: PBC2401733383			
NIRE: 25200552415 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25200552415	CNPJ 13.845.768/0001-08	Data de Ato Constitutivo 16/06/2011	Início de Atividade 16/06/2011		
<b>Endereço Completo</b> Rua ENG CARLOS PIRES DE SÁ, Nº 288, CENTRO - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000					
<b>Objeto Social</b> OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA, SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA, SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR MÉTODOS ÓPTICOS ? ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALÓGOS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO ? ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGOS, ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR PARTES E PEÇAS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO	<b>CPF/CNPJ</b> 070.693.704-07	<b>Participação no capital</b> R\$ 95.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> DEYSE CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 038.867.454-73	<b>Participação no capital</b> R\$ 5.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO	<b>CPF</b> 070.693.704-07	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação ATIVA Status SEM STATUS</b>	
<b>Data</b> 12/02/2021	<b>Número</b> 20210059257	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b> 1 - NIRE: 25900189151		<b>CNPJ:</b> xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
<b>Endereço Completo</b> R JOÃO PIMENTEL FILHO, Nº 251, SALA C, CENTRO, Guarabira, PB, CEP: 58200000					
<b>Observações:</b> OF Nº. OPE.0008.000565-6/20166 - MARCOS ANTÔNIO MENDES DE ARAÚJO FILHO - JUIZ FEDERAL - DETERMINA O BLOQUEIO/INDISPONIBILIDADE DAS COTAS DA EMPRESA SUPRA					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/02/2024, às 17:09:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código XKV2TPG6.



Governo do Estado da Paraíba  
 Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CEDIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA NIRE : 26200552415 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PBC2401733383
---	--------------------------



PBC2401733383

Maria de Fatima Ventura Venancio  
 Secretário(a) Geral

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE  
CONSTITUIÇÃO DA FIRMA **CEDIC - CENTRO DE  
DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA.****

Pelo instrumento particular, **DEYSE CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada comunhão parcial de bens, Médica, natural de João Pessoa, estado da Paraíba, nascida em 20/10/1983, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.867.454-73, carteira de identidade - RG de nº 2.644.671 SSP/PB, Identidade Profissional - CRM/PB nº 7098, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, nº 920 - Centro, Cep. 58900-000 na cidade de Cajazeiras - PB, **CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Campina Grande, estado da Paraíba, nascido em 08/05/1989, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.693.704-07, carteira de identidade - RG de nº 3.221.430 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Arsênio Rolim Araruna, nº 920 - Centro, Cep. 58900-000, na cidade de Cajazeiras - PB, constituem e organizam uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA :**

A Sociedade girará sob o nome empresarial de **CEDIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA**, e terá sede e domicílio no Endereço: à rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, 288 - Centro... - Cep.58.900-000 - Cajazeiras/PB.

*Concluído  
Pires*

1  
 2  
 3  
 4  
 5  
 6  
 7  
 8  
 9  
 10  
 11  
 12  
 13  
 14  
 15  
 16  
 17  
 18  
 19  
 20  
 21  
 22  
 23  
 24  
 25  
 26  
 27  
 28  
 29  
 30  
 31  
 32  
 33  
 34  
 35  
 36  
 37  
 38  
 39  
 40  
 41  
 42  
 43  
 44  
 45  
 46  
 47  
 48  
 49  
 50  
 51  
 52  
 53  
 54  
 55  
 56  
 57  
 58  
 59  
 60  
 61  
 62  
 63  
 64  
 65  
 66  
 67  
 68  
 69  
 70  
 71  
 72  
 73  
 74  
 75  
 76  
 77  
 78  
 79  
 80  
 81  
 82  
 83  
 84  
 85  
 86  
 87  
 88  
 89  
 90  
 91  
 92  
 93  
 94  
 95  
 96  
 97  
 98  
 99  
 100

**CLÁUSULA SEGUNDA :**

Por este ato determina-se a subordinação desta sociedade ao regime da "Sociedade Limitada", instituído pela Lei Nº 10.406/2002. Determina-se, igualmente, que a presente sociedade do gênero empresária é da espécie sociedade capital, motivo pelo qual registram essa declaração pública para o conhecimento de instituições privadas e governamentais.

**CLÁUSULA TERCEIRA :**

Por este ato determina-se, somente quando se fizer necessário, a regência supletiva desta sociedade pelo regramento pertinente à sociedade anônima, conforme permite o parágrafo único do Artigo 1.053, da Lei Nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUARTA :**

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

A sócia DEYSE CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, integraliza em moeda legal e corrente do País, 80.000 (Oitenta mil) quotas-partes, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

O sócio CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO, integraliza em moeda legal de corrente do País, 20.000 (Vinte mil) quotas-partes, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

*com  
assinatura*

1  
 2  
 3  
 4  
 5  
 6  
 7  
 8  
 9  
 10  
 11  
 12  
 13  
 14  
 15  
 16  
 17  
 18  
 19  
 20  
 21  
 22  
 23  
 24  
 25  
 26  
 27  
 28  
 29  
 30  
 31  
 32  
 33  
 34  
 35  
 36  
 37  
 38  
 39  
 40  
 41  
 42  
 43  
 44  
 45  
 46  
 47  
 48  
 49  
 50  
 51  
 52  
 53  
 54  
 55  
 56  
 57  
 58  
 59  
 60  
 61  
 62  
 63  
 64  
 65  
 66  
 67  
 68  
 69  
 70  
 71  
 72  
 73  
 74  
 75  
 76  
 77  
 78  
 79  
 80  
 81  
 82  
 83  
 84  
 85  
 86  
 87  
 88  
 89  
 90  
 91  
 92  
 93  
 94  
 95  
 96  
 97  
 98  
 99  
 100



SECRETARIA



**CLÁUSULA NONA :**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei Nº 10.406/2002. As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelas sócias para garantir obrigações deste ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para garantia e obrigações particulares das sócias, até porque, nenhum estranho será recebido neste ambiente social sem a concordância de todos as sócias, esta vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação de quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra os sócios ou a própria sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA :**

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei Nº 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no "Livro de Atas de Reuniões". Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010 c.c com o artigo 1.071 e seguintes da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo Único: Quando os sócios deliberarem em unanimidade, assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei Nº 10.406/2002.

Conceição  
Wassley

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA :**

No caso de um dos sócios retirarem-se da sociedade, deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, tendo o sócio remanescente a prioridade na aquisição de suas quotas ou indicar comprador de sua preferência, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante entendimento das partes ou na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA :**

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único :** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**Parágrafo Segundo :** Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

*Genildo J. da Silva*

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA :**

O(s) sócio(s) declara(m) sob, as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


**CLÁUSULA DÉCIMA NONA :**

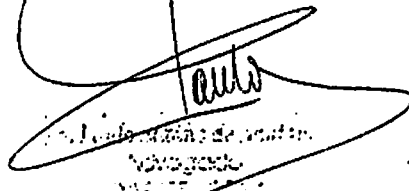
Fica eleito o Foro da comarca de Cajazeiras, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

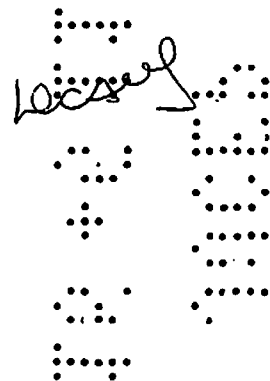
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando em três vias de igual teor.

Cajazeiras - PB, 17 de Maio de 2011.

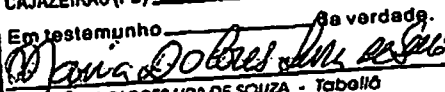
 Deyse Carla Albuquerque de Oliveira  
DEYSE CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

 Carlos Antonio Araújo de Oliveira Filho  
CARLOS ANTONIO A. DE O. FILHO

  
Carlos



**Reconheço a(s) Firma(s) por autenticidade**  
 de: Deuse Gamba V. de Oliveira  
Antonio Antonio V. de O.  
Filho  
 Do que dou fé 24, 06, 2014  
 CAJAZEIRAS (PB)

Em testemunho da verdade.  
  
 MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA - Tabelião  
 STANLEY LIRA DE SOUZA - Substituto

**CH** CARTÓRIO "ANTONIO HOLANDA"  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO  
 E PROTESTO 2º OFÍCIO  
 MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIA  
 STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO  
 Fone/Fax: (83) 3531-2015 - Cajazeiras - PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/06/2011 SOB Nº: 25200552415  
 Protocolo: 11/023186-4, DE 16/06/2011

CEDIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO E REGISTRO  
 INGENHARIA LIMITADA  
 MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO  
 SECRETÁRIA GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEDIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA.**

Pelo instrumento particular, **DEYSE CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada comunhão parcial de bens, Médica, natural de João Pessoa, estado da Paraíba, nascida em 20/10/1983, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.867.454-73, carteira de identidade - RG de nº 2.644.671 SSP/PB, Identidade Profissional - CRM/PB nº 7098, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, nº 920 - Centro, Cep. 58900-000 na cidade de Cajazeiras - PB, **CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Campina Grande, estado da Paraíba, nascido em 08/05/1989, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.693.704-07, carteira de identidade - RG de nº 3.221.430 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Arsênio Rolim Araruna, nº 920 - Centro, Cep. 58900-000, na cidade de Cajazeiras - PB, únicos sócios da sociedade CEDIC- CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA-ME, firma com sede à rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, 288 - Centro - Cep. 58900-000 - Cajazeiras/PB, com registro na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 252,0055241,5 por despacho de 16/06/2011 e CNPJ sob nº 13.845.768/0001-08 resolvem de comum e perfeito acordo alterarem o primitivo contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : Que o objeto social da sociedade que são os serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - CNAE 8640-2/05, atividade médica ambulatorial restrita a consultas - CNAE 8630-5/03 e os serviços de tomografia - CNAE 8640-2/04, passará neste ato para Clínica Médica de Ginecologia (CNAE 8690-9/99), atividade médica ambulatorial restrita a

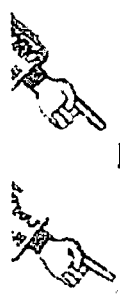
PDF criado com pdfFactory Pro versão de avaliação www.pdffactory.com

consultas (CNAE 8630-5/03), atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (CNAE 8630-5/02), atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (CNAE 8630-5/01), serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (CNAE 8640-2/05), serviços de diagnóstico por imagem sem o uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (CNAE 8640-2/07), serviços de tomografia (CNAE 8640-2/04), serviços de radioterapia (CNAE 8640-2/11), serviços de ressonância magnética (CNAE 8640-2/06).

Que as demais cláusulas do primitivo contrato social continuam em pleno vigor e inalteradas.

Em por estarem de comum e perfeito acordo assinam a presente alteração contratual de nº 01 (um) em 03 (três) vias de uma só forma e teor

Cajazeiras - PB, 08 de Agosto de 2011.



*Deise Carla Albuquerque de Oliveira*  
DEYSE CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

*Carlos Antonio A. de O. Filho*  
CARLOS ANTONIO A. DE O. FILHO

ANTONIO A. DE O. FILHO  
CARTORIO

Reconheço como autêntica esta Firma: DEYSE CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, CARLOS ANTONIO A. DE O. FILHO.

Em test. *[Signature]* de verdade. *[Signature]*  
Cajazeiras - PB, 19 de Agosto de 2011

**CARTORIO ANTONIO RODRIGUES**  
PROTEÇÃO JURÍDICA  
MÁRIA DOLCRES L. DE SOUZA - TABELIA  
STANLEY LIPA DE SOUZA - SUBSTITUTO  
Fone/Fax (83) 3531-2015 | Cajazeiras - PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA  
OFFÍCIO REGISTRAR Nº 20110328183  
Prestado em 20/08/2011 SOB Nº 20110328183  
De 20/08/2011  
Mário de Fátima Venâncio  
SECRETÁRIA GERAL



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
na Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>CEDIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA</b>		Protocolo: <b>PBC2101050245</b>	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 25200552415	CNPJ: 13845768000108	Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada	Último Arquivamento Data: 12/02/2021
Arquivamentos solicitado:			
Numero:	Data:	Ato:	
25000100151	21-09-2011	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 09/06/2021, às 11:08:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br> com o código **OY1GQSEC**.



PBC2101050245

Mara de Fatima Ventura Venancio  
Secretaria Geral

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEDIC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA-ME.**

Pelo instrumento particular, **DEYSE CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada comunhão parcial de bens, Médica, natural de João Pessoa, estado da Paraíba, nascida em 20/10/1983, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.867.454-73, carteira de identidade – RG de nº 2.644.671 SSP/PB, Identidade Profissional - CRM/PB nº 7098, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, nº 920 - Centro, Cep. 58900-000 na cidade de Cajazeiras – PB, **CARLOS ANTONIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Campina Grande, estado da Paraíba, nascido em 08/05/1989, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.693.704-07, carteira de identidade – RG de nº 3.221.430 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Arsênio Rolim Araruna, nº 920 - Centro, Cep. 58900-000, na cidade de Cajazeiras – PB, únicos sócios da sociedade CEDIC- CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA-ME, firma com sede à rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, 288 – Centro – Cep. 58900-000 – Cajazeiras/PB, com registro na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 252,0055241,5 por despacho de 16/06/2011 e CNPJ sob nº 13.845.768/0001-08 resolvem mais uma vez alterarem o primitivo contrato social e o fazem conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : Que neste ato fica criada uma filial à rua João Pimentel Filho, 251 – sala C – Cep. 58.200-000-Centro – Guarabira-PB, com o mesmo objeto comercial da casa matriz e sendo destacado capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a filial criada.

*Carlos  
Araruna*

05/24

**CLÁUSULA SEGUNDA :** Que as demais cláusulas do primitivo contrato social continuam em pleno vigor e inalteradas.

E por estarem de comum e perfeito acordo assinam a presente alteração contratual de nº 02 (dois), em 03 (três) vias de uma só forma e teor.

Cajazeiras - PB, 19 de Setembro de 2011.

Deyse Carla Albuquerque de Oliveira  
DEYSE CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

Carlos Antonio A. de O Filho  
CARLOS ANTONIO A. DE O. FILHO



Cartório: CARTÓRIO ANTONIO HOLANDA, CAJAZEIRAS - PB, Fone: (83) 3531-2015

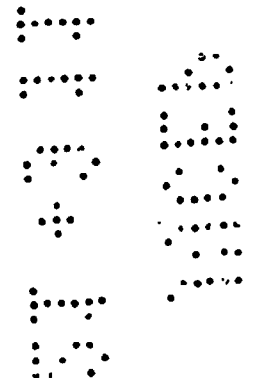
Reconheço como autêntica a(s) Firma(s): CARLOS ANTONIO A. DE O. FILHO.

Em test. [Assinatura] de verdade.

Cajazeiras - PB, 19 de Setembro de 2011.

[Assinatura]

**CARTÓRIO ANTONIO HOLANDA**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO  
E PROTESTO 2º OFÍCIO  
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIA  
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO  
Fone/Fax: (83) 3531-2015 - Cajazeiras - PB




Eliane Marinho da Silva Cândido

Escritor(a) Autorizada:  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
FUNDADO EM 1988

AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 1145 - BAIRRO DOS ESTADOS  
JOÃO PESSOA/PARAÍBA - CEP 58010-000  
www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Reconheço, por semelhança, a firma de: DEYSE CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, a qual confere com o padrão registrado nesta serventia, dou fé.  
João Pessoa, 21 de setembro de 2011.  
Em Test. [Assinatura] da verdade. Cód. [2009594711483500115046]  
[Assinatura]  
ELIANE MARINHO DA S. CANDIDO - Escritor(a) Autorizada (Nº 1: Total) R\$ 6,00


**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/09/2011 SOB Nº: 25900189151  
 Protocolo: 11/038498-9; DE 21/09/2011

Empresa: 25.2.0055241-5  
 GEDIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO E  
 IMAGEM - JIHLTADA ME

MARIA DE FÁTIMA V. VENÂNCIO  
 SECRETÁRIA GERAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA - CE-  
DIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM  
LIMITADA - ME.**

.....

**Pelo presente instrumento particular, → DEYSE CARLA ALBUQUER-  
QUE DE OLIVEIRA**, Brasileiro(a), Casado(a) em regime de comunhão **PAR-  
CIAL** de bens, Natural de João Pessoa/PB, Nascido(a) em 20/10/1983, Médi-  
ca, CPF/MF 038.867.454-73, portador(a) da Cédula de Identidade de Nº  
2.644.671 Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraí-  
ba, **CRM/PB 7098**, Residente e Domiciliado(a) à Rua Arsênio Rolim Araruna,  
S/Nº, Casa, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras/PB, CEP 58900-000;  
**→ CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO**, Brasileiro(a), Solteiro,  
Natural de Campina Grande/PB, Nascido(a) em 08/05/1989, Médico,  
CPF/MF 070.693.704-07, portador(a) da Cédula de Identidade de Nº  
3.221.430 Emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraí-  
ba, **CRM/PB 9673**, Residente e Domiciliado(a) à Rua Arsênio Rolim Araruna,  
S/Nº, Casa, Bairro Centro, na cidade de Cajazeiras/PB, CEP 58900-000,  
**ÚNICOS** sócios da sociedade empresária limitada denominada **CEDIC -  
CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA -  
ME**, sociedade legalmente constituída, com contrato social arquivado na Junta  
Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE Nº **25.2.0055241-5 em  
16/06/2011**, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Minis-  
tério da Fazenda - **CNPJ/MF sob o Nº 13.845.768/0001-08**, com sede à  
Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, Nº 288, Bairro Centro, na cidade de Cajazei-  
ras/PB, deliberam de pleno e comum acordo a ajustarem a presente alteração  
contratual, nos seguintes termos:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 13:41 SOB Nº 20160240158.  
PROTOCOLO: 160240158 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600898180. NIRE: 25200552415.  
CEDIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/06/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA - CE-  
DIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM  
LIMITADA - ME.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por este ato, a sócia **DEYSE CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, cede e transfere 75.000 (Setenta e cinco mil quotas), de valor nominal de "**R\$ 1.00 (Um real)**", totalizando R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) ao sócio **CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Após a alteração no quadro societário o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil quotas) de valor nominal de "**R\$ 1.00 (Um real)**" Subscritas e integralizadas, da seguinte forma pelos sócios:

Sócio	Participação %	Nº Quotas	Valor das Quotas
CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO	95%	95.000	R\$ 95.000,00
DEYSE CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	5%	5.000	R\$ 5.000,00
<b>Totais →</b>	<b>100%</b>	<b>100.000</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 13:41 SOB Nº 20160240158.  
PROTOCOLO: 160240158 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600898180. NIRE: 25200552415.  
CEDIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/06/2016  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA - CE-  
DIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM  
LIMITADA - ME.**

.....

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO** com os poderes e atribuições de ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

A sociedade resolve que por estarem assim, justos e contratados, ratificam todas as demais cláusulas, de seus atos constitutivos, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual permanecem inalteradas e vigentes as demais disposições contratuais, assinando-o, para que se produzam os efeitos legais desejados.

Cajazeiras/PB, 19 de Maio de 2016.

BARTOLO ANTONIO MOLANA



*Deysé Carla Albuquerque de Oliveira*  
**DEYSE CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**

CPF/MF 038.867.454-73



*Carlos Antonio Araujo de Oliveira Filho*  
**CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO**

CPF/MF 070.693.704-07

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 13:41 SOB N° 20160240158.  
PROTOCOLO: 160240158 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600998180. NIRE: 25200552415.  
CEDIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA - ME



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 27/06/2016  
www.redesin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Cartório Antonio Holanda**  
 Rua Odilon Cavalcante, 81-Centro  
 Reconhecimento (POR AUTENTICIDADE) a firma de: DEYDE CARLA  
 ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA. DOU Nº. CAJAZEIRAS-PB-Paraíba,  
 27/06/2016  
*Maria Dolores Lira de Souza*  
 MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA  
 Salo Digital de Identificação Tipo Notário-A/02016-0088  
 Confira os dados de ato em <https://sctodigital.pb.jus.br>  
 EMOLUIM. R\$: 10,19 FARPEN R\$: 4,61 FEPJ R\$: 2,03  
 VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

**CARTÓRIO "ANTONIO HOLANDA"**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO  
 E PROTESTO 2º OFÍCIO  
 MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIA  
 STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO  
 Fone/Fax: (83)3531-2015 - Cajazeiras - PB



**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
 Reconhecimento (POR AUTENTICIDADE) a firma de: CARLOS ANTONIO  
 BRAUN DE OLIVEIRA DOU Nº. CAJAZEIRAS - Paraíba,  
 20/06/2016  
 RENÊ MOÉSIA  
 Salo Digital de Identificação Tipo Notário-B/AC28002-R78  
 Confira os dados de ato em <https://sctodigital.pb.jus.br>  
 EMOLUIM. R\$: 10,19 FARPEN R\$: 0,25 FEPJ R\$: 2,83

**CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA**  
 1º OFÍCIO  
 Renê Moésia - TABELIÃO  
 Robelita da Rocha Alves Moésia  
 TABELIA SUBSTITUTA  
 Renelita da Rocha Moésia - ESCRIVENTE  
 CNPJ 09.318.593/0001-03

*Renelita da R. Moésia*  
 ESCRIVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2016 13:41 SOB Nº 20160240158.  
 PROTOCOLO: 160240158 DE 27/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600898180. NIRE: 25200552415.  
 CEDIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 27/06/2016  
[www.redosim.pb.gov.br](http://www.redosim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**IV- ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"CEDIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA."**

**DEYSE CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de João Pessoa - PB, nascida em 20/10/1983, filha de Carlos Antônio Araújo de Oliveira e Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Médica, casada sob regime comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, 920, Centro, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, portadora do RG 2.644.671 SSP/PB, CPF 038.867.454-73, CRM/PB 7098 e **CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, natural de Campina Grande - PB, nascido em 08/05/1989, filho Carlos Antônio Araújo de Oliveira e Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Médico, solteiro, residente e domiciliado na Rua Arsênio Rolim Araruna, 920, Centro, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, portador do RG 3.221.430 SSP/PB, CPF 070.693.704-07 e CRM/PB 9673, únicos sócios da sociedade empresária **CEDIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA**, com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, 288, Centro, Cajazeiras - PB, CEP 58900-000, inscrita no CNPJ 13.845.768/0001-08 e registro na JUCEP sob nº 25200552415, resolvem de comum acordo promoverem a seguinte alteração contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Neste ato fica incluído ao objeto social da empresa a exploração de aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, consultoria em tecnologia da informação, serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos e atividades de apoio à gestão de saúde, assim, o novo objeto social da empresa passa a ser outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente, atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, atividade médica ambulatorial com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, serviços de tomografia, serviços de radioterapia, serviços de ressonância magnética, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, serviços de diagnósticos por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, consultoria em tecnologia da informação, serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, atividades de apoio à gestão de saúde.

*Jucely*

*[Assinatura]*

Continua...



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2018 10:30 SOB Nº 20180235508.  
PROTOCOLO: 180235508 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801793578. NIRE: 25200552415.  
CEDIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/05/2018  
www.redesim.pb.gov.br


IV- ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 "CEDIC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA."

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições constantes no instrumento particular de constituição e aditivos posteriores, que não sofreram alterações pelo presente, continuam em pleno vigor.

E pôr estarem assim justos, combinados e contratados, mandaram preparar este instrumento em 01(uma) via de igual teor e forma.

Cajazeiras - PB, 20 de Abril de 2018.

 Deise Carla Albuquerque de Oliveira  
 Deise Carla Albuquerque de Oliveira

 Carlos Antônio Araújo de Oliveira Filho  
 Carlos Antônio Araújo de Oliveira Filho



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2018 10:30 SOB Nº 20180235508.  
 PROTOCOLO: 180235508 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801793578. NIRE: 25200552415.  
 CEDIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 11/05/2018  
 www.redesim.pb.gov.br

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: **DEYSE CARLA ALSUQUERQUE DE OLIVEIRA. CONFERIDO** DOU **07/05/2018**  
RÉ. - CAJAZEIRAS - Paraíba.

**ROBERTA DA ROCHA ALVES MOREIRA**  
Selo Digital de Identificação Tipo Norma B-A0X12233-K180  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.ju.br>  
EMOLUM. R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27

**CARTORIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA".**

Reconheço (POR AUTENTICIDADE) a firma de: **CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO. CONFERIDO** DOU **07/05/2018**  
RÉ. - CAJAZEIRAS - Paraíba.

**ROBERTA DA ROCHA ALVES MOREIRA**  
Selo Digital de Identificação Tipo Norma B-A0X12234-10FN  
Confira os dados do ato em <https://selodigital.tpb.ju.br>  
EMOLUM. R\$: 11,38 FARPEN R\$: 0,28 FEPJ R\$: 2,27

*Renê Moreira*  
**1º Tabelião Público**



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2018 10:30 SOB Nº 20180235508.  
PROTOCOLO: 180235508 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801793578. NIRE: 25200552415.  
CEDIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/05/2018  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

V- ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"CEDIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA."

**DEYSE CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, brasileira, nascida em 20/10/1983, Médica, casada sob regime comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, 920, Centro, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, portadora do RG 2.644.671 SSP/PB, CPF 038.867.454-73, CRM/PB 7098 e **CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, nascido em 08/05/1989, Médico, solteiro, residente e domiciliado na Rua Arsênio Rolim Araruna, 920, Centro, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, portador do RG 3.221.430 SSP/PB, CPF 070.693.704-07 e CRM/PB 9673, únicos sócios da sociedade empresária limitada **CEDIC-CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA**, com sede na Rua Engenheiro Carlos Pires de Sá, 288, Centro, Cajazeiras - PB, CEP 58900-000, inscrita no CNPJ 13.845.768/0001-08 e registro na JUCEP sob nº 25200552415, resolvem de comum acordo promoverem a seguinte a 5ª alteração contratual, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Neste ato inclui-se ao objeto da sociedade empresária limitada, Outras atividades de atenção à saúde humana CNAE 86.90-9-99, Consultoria em tecnologia da informação CNAE 62.04-0-00, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas CNAE 74.90-1-99, Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador CNAE 77.39-0-02, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos CNAE 86.30-5-01, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares CNAE 86.30-5-02, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas CNAE 86.30-5-03, Serviços de tomografia CNAE 86.40-2-04, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia CNAE 86.40-2-05, Serviços de ressonância magnética CNAE 86.40-2-06. Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação

*iacys*

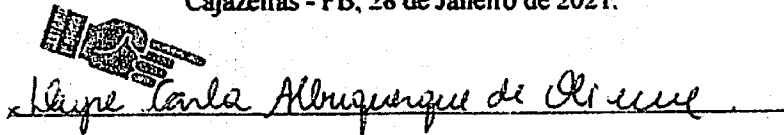
V- ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 "CEDIC – CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA."

ionizante, exceto ressonância magnética CNAE 86.40-2-07, Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos CNAE 86.40-2-08, Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos CNAE 86.40-2-09, Serviços de radioterapia CNAE 86.40-2-11, Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica CNAE 86.40-2-99, Atividades de profissionais da área de saúde CNAE 86.50-0-99, Atividades de apoio à gestão de saúde CNAE 86.60-7-00, Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios CNAE 46.45-1-01, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto – médico – hospitalar, partes e peças CNAE 46.64-8-00.

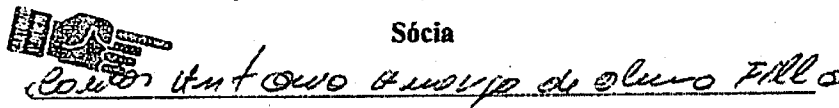
**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e condições constantes no instrumento particular de constituição e aditivos posteriores, que não sofreram alterações pelo presente, continuam em pleno vigor.

E pôr estarem assim justos, combinados e contratados, mandaram preparar este instrumento em 01(uma) via de igual teor e forma.

Cajazeiras - PB, 28 de Janeiro de 2021.

  
 Deyse Carla Albuquerque de Oliveira

Sócia

  
 Carlos Antônio Araújo de Oliveira Filho

Sócio Administrador

Página.2 - 2



**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
**RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO**  
 Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de **CARLA**  
**ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, em test. da  
 verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 05/02/2021

**CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO "DIMAS ANDRIOLA"**  
**RUA BELIZA MARQUES GALVAO, 44-CENTRO**  
 Reconheço POR AUTENTICIDADE a firma de **CARLOS**  
**ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO**, em test.  
 da verdade. Dou fé. CAJAZEIRAS -PB, 05/02/2021

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
 Selo Digital de Reconhecimento Tipo Normal 8 ALOS2031-0030  
 Confira o selo em <https://reco.digitaltyp.pb.gov.br/>  
 FMCLUM: R\$ 12,27 FAREN: R\$ 0,30 FEPJ: R\$ 0,00

**RENELITA DA ROCHA MOESIA**  
 Selo Digital de Reconhecimento Tipo Normal 8 ALOS2031-0030  
 Confira o selo em <https://reco.digitaltyp.pb.gov.br/>  
 FMCLUM: R\$ 12,27 FAREN: R\$ 0,30 FEPJ: R\$ 0,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021 13:48 SOB Nº 20210059257.  
 PROTOCOLO: 210059257 DE 11/02/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101006789. CNPJ DA SEDE: 13845768000108.  
 NIRE: 25200552415. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2021.  
 CEDIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.rodosim.pb.gov.br](http://www.rodosim.pb.gov.br)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-340




*Dezete Costa A. de O. Cantaxo*

ASSINATURA DOTITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.644.671 - 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 03/09/2018

NOME DEYSE CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA CARTAXO

FILIAÇÃO CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

NACIONALIDADE JOÃO PESSOA-PB DATA DE NASCIMENTO 29/10/1983

DOC ORIGEM CERT. CAS. Nº7838 - LIV.B-28 - FLS.26VS - CARTORIO CAJAZEIRAS-PB

CPF 039.867.454-73

João Pessoa - PB

*[Handwritten Signature]*  
ADMINISTRADOR DE DIARIOS  
LEI Nº 11.141 DE 29/08/83



Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


Nome Empresarial: <b>CEDIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LIMITADA</b>		Protocolo: <b>PBC2101048520</b>	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 25200552415	CNPJ: 13845768000108	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 12/02/2021
Arquivamentos solicitado:			
Numero:	Data:	Ato:	
25200552415	16/05/2011	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 07/06/2021, às 16:03:05 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **03J8M9EK**.



PBC2101048520

Maíra de Fátima Ventura Venancio  
Secretaria Geral

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.845.768/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/06/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GOOD IMAGEM</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.40-2-04 - Serviços de tomografia</b> <b>86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia</b> <b>86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b> <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b> <b>86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos</b> <b>86.40-2-11 - Serviços de radioterapia</b> <b>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA</b>	NÚMERO <b>288</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAJAZEIRAS</b>
UF <b>PB</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE <b>(83) 3531-4905</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/06/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2023 às 09:22:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA**  
**CNPJ: 13.845.768/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:57:24 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2024.

Código de controle da certidão: **4239.AF3A.85CB.CFF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **A929.5FB3.8DC1.F1AD**

Emitida no dia 09/02/2024 às 09:05:14

Nome Empresarial:

**CEDIC CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA**

Endereço:

**CARLOS PIRES DE SA**

Número:

**288**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**CAJAZEIRAS**

CEP:

**58900-000**

Inscr. Estadual:

**16.392.352-3**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**13.845.768/0001-08**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº DE AUTENTICAÇÃO: 138457680001080892397100011519789

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

**CNPJ/CPF:**

13845768000108

**NOME:**

CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA

**ENDEREÇO:**

R ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA, 288, CENTRO  
58900000 - CAJAZEIRAS - PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias e sua aceitação está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

Certidão emitida gratuitamente em 09/02/2024 às 09:25:13.

Utilize este QrCode para garantir a autenticidade desta certidão.



Consulta realizada gratuitamente em 09/02/2024 às 09:08:19.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.845.768/0001-08  
**Razão Social:** CEDIC CENTRO DE DIAG E IMAGEM LTDA ME  
**Endereço:** RUA ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA 288 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2024 a 07/04/2024

**Certificação Número:** 2024030901524179848783

Informação obtida em 20/03/2024 08:28:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.845.768/0001-08

Certidão n°: 59234664/2023

Expedição: 25/10/2023, às 20:39:41

Validade: 22/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.845.768/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
08.923.971/0001-15  
Secretaria de Finanças

**FICHA CADASTRAL**

Impresso por: sttiwe.sousa

**ATIVO**

<b>Razão Social</b> CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA			<b>Data do Cadastro</b> 16/06/2011	
<b>Documento</b> 13845768000108	<b>Inscrição Municipal</b> 503657	<b>Inscrição Estadual</b>	<b>CNPJ/CPF</b> 13845768000108	
<b>Endereço:</b> R ENGENHEIRO CARLOS PIRES DE SA			<b>Número:</b> 288	
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cidade:</b> CAJAZEIRAS		<b>UF:</b> pb	<b>CEP</b> 58900000
<b>Complemento:</b>				
<b>Fone:</b> 8335314905		<b>Email:</b>		
		<b>Tipo Jurídica</b>		
<b>Nome Fantasia</b> GOOD IMAGEM				
<b>Regime Jurídico</b> SIMPLES NACIONAL		<b>Cobrança ISS 0 - Não 1 - Sim</b> 1		<b>Cadastro Único</b> 0
<b>ATIVIDADE:</b>				
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto				



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.392.352-3	SITUAÇÃO ATIVO	09/03/2021 Processo 0269652021-6 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL CEDIC CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA		
NOME FANTASIA		
CNPJ/CPF 13.845.768/0001-08	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520055241-5	
LOGRADOURO R CARLOS PIRES DE SA	NÚMERO 288	
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	CEP 58900-000	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 4645-1/01	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E	
PRINCIPAL 8690-9/99	DENOMINAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
SECUNDÁRIO 6204-0/00	DENOMINAÇÃO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
7490-1/99	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
7739-0/02	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	
8630-5/01	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS	
8630-5/02	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES	
8630-5/03	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
8640-2/04	SERVICOS DE TOMOGRAFIA	
8640-2/05	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	
8640-2/06	SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA	
8640-2/07	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA	
8640-2/08	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS	
8640-2/09	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS	
8640-2/11	SERVICOS DE RADIOTERAPIA	
8640-2/99	ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADAS	
8650-0/99	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
8660-7/00	ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E	
4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO	
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO TELEVENDA PORTA A PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES CORREIO EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA INTERNET ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 09/03/2021	
QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES CARLOS ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO DEYSE CARLA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR SÓCIO	
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA	VALIDADE 02/07/2024	
CONTROLE 202401021534473841	DATA DE EMISSÃO 02/01/2024 15:34:47	

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 13.845.768/0001-08

Razão Social: CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA

Nome Fantasia: GOOD IMAGEM

Certidão emitida às 08:25 de 20/03/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **DnC2.eBQk**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/05/2024 às 15:35:46 foi protocolizado o documento sob o N° 62492/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Tavares, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Genildo Jose da Silva.

Número do Contrato: 000001832024

Data da Publicação: 08/05/2024

Data da Assinatura: 03/05/2024

Data Final do Contrato: 02/08/2024

Valor Contratado: R\$ 54.630,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: LOCAÇÃO MENSAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICO - HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TAVARES - PB.

Contratado (Nome): CEDIC CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITADA

Contratado (CNPJ): 13.845.768/0001-08

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	7e4c8f11295a1b1bd388da294f458dbf
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	cbe41ac4844f2d68c2dab262aaedb7e1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	10c06ddd20dcce1167b765288b4fc69
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	700c7246f37af9ad1c0933fed300442a
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 24 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**Documento:** 62490/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Tavares**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 24/05/2024 às 15:35h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 62492/24 ao Documento 62490/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 62490/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	72 - 78	700c7246f37af9ad1c0933fed300442a
Comprovante de publicidade	79 - 87	7e4c8f11295a1b1bd388da294f458dbf
Comprovação da existência de dotação orçamentária	88	10c06dddd20dcce1167b765288b4fc69
Comprovantes de regularidade da contratada	89 - 135	cbe41ac4844f2d68c2dab262aaedb7e1
RECIBO PROTOCOLO	136	5b0324b10a0b5dc1b4138ea8edcdf72c

João Pessoa, 24 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB